



RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2017

INCRA – SR(24)/PI

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA
AGRÁRIA INCRA

Superintendência Regional do INCRA no Piauí

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO PIAUÍ – SR(24)

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2017

Relatório de Gestão do exercício de 2017 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da **IN TCU nº 63/2010**, da **DN TCU nº 161 e 163/2017**, **Portaria TCU nº 65/2018**, Manual do Tribunal de Contas da União para confecção do Relatório de Gestão – *Layout de Apresentação INCRA* e das orientações do órgão de controle interno.



Superintendente Regional Substituta do INCRA/PI
HOWZEMBERGSON DE BRITO LIMA

Chefe da Procuradoria Regional da SR(24)
GEORGE BARBOSA JALES DE CARVALHO

Chefe da Divisão de Administração da SR(24)
IZALMI IÓLZOFI DA SILVA LIMA

Chefe da Divisão de Desenvolvimento da SR(24)
DAMÁSIO IBIAPINA TAPETY

Chefe da Divisão de Obtenção de Terras da SR(24)
SÉRGIO RICARDO SOARES VIANA

Chefe da Divisão de Ordenamento Fundiário da SR(24)
RICARDO DE ARAÚJO COSTA CUNHA

LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS

APP - Área de Preservação Permanente
ATER - Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar
CADIN - Cadastro Informativo de Créditos não Quitados no Setor Público Federal
CAR – Cadastro Ambiental Rural
CATP - Contrato de Alienação de Terras Públicas
CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural
CCU - Contrato de Concessão de Uso
CDB – Associação Crédito do Brasil
CDR – Comitê de Decisão Regional
CENSIPAM - Centro Gestor de Proteção da Amazônia
CGU - Controladoria Geral da União
CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas
CNIR - Cadastro Nacional de Imóveis Rurais
CNISS - Cadastro Nacional de Informação Social
CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente
CPL - Comissão Permanente de Licitação
CRC – Conselho Regional de Contabilidade
DAC - Coordenação-Geral de Contabilidade
DAP - Declaração de Aptidão ao PRONAF
DE - Diretoria de Gestão Estratégica
DET - Coordenação-Geral de Tecnologia e Gestão da Informação
DF – Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária
DFDA - Delegacia Federal do Desenvolvimento Agrário
DFR - Coordenação-Geral de Regularização Fundiária
DFQ – Diretoria Fundiária de Quilombola
DN - Decisão Normativa
DOU - Diário Oficial da União
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e à Seguridade Social
FUNASA - Fundação Nacional de Saúde
GAP - Gestão e Administração do Programa
GECC - Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso
GEE - Grau de Eficiência na Exploração
GPS - Global Positioning System (Sistema de Posicionamento Global)
GT – Grupo de Trabalho
GUT - Grau de Utilização da Terra
IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMBio – Instituto Chico Mendes de Biodiversidade Biológica
IN - Instrução Normativa
INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
LIO - Licença de Instalação e Operação
LOA - Lei Orçamentária Anual
LP - Licença Prévia
LTDA - Limitada
MAB - Movimento dos Atingidos por Barragem
MAS - Microssistema de Abastecimento de Água

MDA - Ministério do Desenvolvimento Agrário
 MDS – Ministério do Desenvolvimento Social
 MMA – Ministério do Meio Ambiente
 MP - Medida Provisória
 MPF – Ministério Público Federal
 MTE – Ministério do Trabalho e Emprego
 NE - Norma de Execução
 NTGARFAL - Norma Técnica para Georreferenciamento em Ações de Regularização Fundiária Aplicada à Amazônia Legal
 OCI – Órgão de Controle Interno
 PA - Projeto de Assentamento
 PAA - Programa de Aquisição de Alimentos
 PAF - Projeto de Assentamento Florestal
 PB - Projeto Básico
 PDA - Plano de Desenvolvimento do Assentamento
 PDTI - Plano Diretor de Tecnologia da Informação
 PGE - Plano Geral de Estatísticas
 NDTR - Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural
 PNATER - Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária
 PNRA - Plano Nacional de Reforma Agrária
 PC – Plano de Compromisso
 PPA - Plano Plurianual
 PRA - Plano de Recuperação de Assentamento
 PRAD - Plano de Recuperação de Área Degradada
 PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
 PRONATER - Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural
 PRONERA - Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária
 PU - Planos de Utilização
 RB – Relação de Beneficiários
 RBMC - Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo
 RG - Relatório de Gestão
 RIBAC - Rede INCRA de Bases Comunitárias do GPS
 RL - Reserva Legal
 RTID - Relatório Técnico de Identificação e Delimitação
 SEDAM - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental
 SEMA - Secretária Estadual de Meio Ambiente
 SGBD - Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados Geográficos
 SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
 SIASG - Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais
 SICONV - Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse
 SIG - Sistema de Informações Geográficas
 SIORG - Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal
 SIPAM - Sistema de Proteção da Amazônia
 SIPRA - Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária
 SIR - Sistema de Informações Rurais
 SISDOC – Sistema de Documento
 SISPAD - Sistema de Controle de Processo Administrativo Disciplinar
 SISPROT – Sistema de protocolo
 SNCR - Sistema Nacional de Cadastro Rural
 SPIUnet – Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União

SPU - Secretaria de Patrimônio Público da União
SRFB - Secretaria da Receita Federal do Brasil
TCE - Tomada de Contas Especiais
TCT – Termo de Cooperação Técnica
TCU - Tribunal de Contas da União
TD - Título Definitivo
TDA - Título da Dívida Agrária
TI - Tecnologia da Informação
UA - Unidade Avançada
UG - Unidade Gestora
UGR - Unidade Gestora Responsável
UJ - Unidade Jurisdicionada
UMC - Unidade Municipal de Cadastramento
UO - Unidade Orçamentária

Lista de Quadros

Quadro 1: Identificação da UPC	11
Quadro 2: Objetivo 1	13
Quadro 3: Objetivo 2	17
Quadro 4: Objetivo 3	18
Quadro 5: Objetivo 4	20
Quadro 6: Objetivo 5	22
Quadro 7: Objetivo 6	23
Quadro 8: Situação dos Convênios Celebrados com a SR(24), vigentes em 2017	25
Quadro 9: Situação das Prestações de Contas dos Convênios vigentes.....	25
Quadro 10: Ordenamento da Estrutura Fundiária - Execução física e orçamentária das ações do macroprocesso.....	26
Quadro 11: Execução de Restos a Pagar.....	27
Quadro 12: Rendimento na análise de processos de certificação de imóveis rurais durante o exercício de 2017.....	30
Quadro 13: Obtenção de Terras - Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso	35
Quadro 14: Execução de Restos a Pagar.....	36
Quadro 15: Desenvolvimento de Assentamento - Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso.....	41
Quadro 16: Execução de Restos a Pagar.....	43
Quadro 17: Quadro resumo das demandas registradas pela Ouvidoria da SR(24) - 2017.	60
Quadro 18: Demanda e atendimento ao público externo, através da Sala da Cidadania na SR(24), em 2017.....	62
Quadro 19: Demonstração das Receitas Recebidas pela SR(24).....	63
Quadro 20: Demonstração das Despesas da SR(24).....	65
Quadro 21: Situação de atendimento das demandas do CGU, pendentes em 2017	72
Quadro 22: Situação das prestações de contas dos Convênios e Termos de Acordos vigentes em 2017, na SR(24).	76
Quadro 23: Mapa de controle e acompanhamento das Tomadas de Contas Especial SR(24)-PI, finalizadas até 2017	78
Quadro 24: Mapa de controle e acompanhamento das Tomadas de Contas Especial SR(24)-PI não finalizadas até 2017	81
Quadro 25: Avaliação do Sistema de Controles Internos da UPC.....	86
Quadro 25: Vistoria e avaliação de terras realizadas pela SR(24) no exercício de 2017...	91

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	09
2. VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS.....	11
2.1 Identificação da Unidade Jurisdicionada.....	11
3. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS.....	13
3.1. Planejamento e Resultados Alcançados.....	13
3.2. Execução Descentralizada com Transferência de Recursos.....	24
3.3. Desempenho Operacional.....	26
4. GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS.....	53
4.1. Atuação da Unidade de Auditoria Interna.....	53
4.2. Gestão de Riscos e Controles Internos	53
5. ÁREAS ESPECIAIS DE GESTÃO.....	55
5.1. Gestão de Pessoas	55
6. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE.....	60
6.1. Canais de Acesso do Cidadão.....	60
6.2. Características do Acesso ao Cidadão SR(24)	61
7. DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	63
7.1. Desempenho financeiro do exercício.....	63
7.2. Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas.....	65
7.3. Demonstração da gestão e registro contábil dos créditos a receber.....	66
8 CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE	72
8.1. Tratamento de deliberações do TCU	72
8.2. Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno.....	72
8.3. Medidas Administrativas para a apuração de responsabilidade por dano ao erário...	76
8.4. Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993.....	84
9. ANEXOS E APÊNDICES.....	85
9.1: Quadro de Avaliação do Sistema de Controles Internos da UPC.....	85
9.2. Resultado do atendimento ao Público Externo.....	87
9.3. Memória de Cálculo dos Indicadores	87
9.4. Informações Complementares	91

1. APRESENTAÇÃO

A Superintendência do INCRA no Piauí – SR(24)PI, cumprindo as normas que rege o Serviço Público Federal no tocante a prestação de contas das suas ações perante à sociedade e Órgãos de Controle e, em conformidade com a legislação vigente, apresenta seu **Relatório de Gestão e Prestação de Contas Ordinária**, referente ao exercício de 2017, no formato definido pelas normativas da Autarquia e em estrita obediência ao que orientam e determinam a Controladoria Geral da União – CGU e o Tribunal de Contas da União – TCU.

O Relatório de Gestão está dividido em três partes. A primeira apresenta os objetivos estratégicos da Autarquia e as metas relacionadas com a Superintendência Regional do INCRA no Piauí. Na segunda, são detalhadas a execução das ações por cada Divisão e cada Programa, tudo sob o escopo do Plano de Metas e de Créditos Orçamentários 2017 (Caderno de Metas) assumido pela SR(24) e modelos disponibilizados pelo INCRA/TCU. A terceira traz dados gerais e análise sobre a estrutura e gestão da SR (24) no tocante a questão da estrutura organizacional sob o aspecto administrativo e financeiro.

A elaboração do Relatório contou com a participação dos gestores e equipes de todas as Divisões da SR(24), sob a coordenação do Gabinete do Superintendente, através da Assessoria de Planejamento e Controle.

O Relatório apresenta o esforço e o resultado do trabalho de gestores, servidores e parceiros institucionais da SR(24)PI, tudo orientado pelas diretrizes estratégicas e operacionais emitidas pela Direção Nacional da Autarquia e seguida pela Superintendência Regional do Piauí – SR(24).

O Relatório de Gestão em apreço afere o resultado do trabalho da Superintendência Regional do Piauí, no exercício de 2017, que apresentou resultados considerados satisfatórios nas ações de cadastro, vistoria e avaliação de terras, supervisão ocupacional de lotes, titulação e capacitação de servidores, no entanto, em outras, o desempenho foi considerado baixo, justificados pelas adversidades ocorridas no transcorrer do exercício, como foi o caso das restrições e contingenciamento de recursos ocorridas no exercício que culminou com a redefinição de metas física e orçamentária ocorrida em outubro de 2017 e, a conjuntura econômica e política do país que afetou diretamente aos órgãos públicos federais no desempenho de algumas ações previstas nas metas estabelecidas para a SR(24) em 2017.

Não está contemplado neste Relatório por não terem sido objeto de intervenção e de rapasse de recursos no exercício de 2017, considerando as prioridades da SR(24) e os limites orçamentários do INCRA, as seguintes Ações de Ordenamento da Estrutura Fundiária: estruturação, implantação

e manutenção dos sistemas cadastrais e cartográficos; reconhecimento de áreas com portarias, indenização de territórios quilombos, contratos de concessão de direito real de uso e títulos definitivos da ação quilombola; as Ações de Obtenção de Terras: cadastro, seleção e homologação de famílias, pagamento de indenização complementar de imóveis rurais e as Ações de Desenvolvimento dos Assentamentos: formação e capacitação de agentes de ATES.

2. VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS

2.1 Identificação da Unidade Jurisdicionada

Quadro 1: Identificação da UPC

Poder e Órgão de vinculação		
Poder: Executivo		
Órgão de Vinculação: Casa Civil da Presidência da República		Código SIORG: 2837
Identificação da Unidade Jurisdicionada		
Denominação completa: Superintendência Regional do INCRA no Piauí		
Denominação abreviada: INCRA/PI		
CNPJ: 00.375.972/0020-23		
Código SIORG: 4146	Código LOA: 20201	Código SIAFI: 373044
Situação: Ativa		
Natureza Jurídica: Autarquia Federal do Poder Executivo		
Principal Atividade: Administração pública em geral		Código CNAE: 84.11-6-00
Contatos		
Telefones/Fax de contato:	(086) 3222-1553	
Endereço eletrônico: comunidade.teresina@tsa.incra.gov.br		
Página na Internet: http://www.incra.gov.br		
Endereço Postal: Avenida Odilon Araújo, 935 - CEP: 64.017-850 - Teresina-PI		
Unidades Gestoras Relacionadas à Unidade Jurisdicionada		
Código SIAFI	Nome	
37201	Superintendência Regional do INCRA no Piauí	
Gestões Relacionadas à Unidade Jurisdicionada		
Código SIAFI	Nome	
373044	Superintendência Regional do INCRA no Piauí	
Identificação dos administradores		

Cargo	Nome	CPF	Período de gestão
Superintendente Regional	Howseberguson de Brito Lima	641.826.903-97	07/07/2016
Superintendente Regional substituta	Thais Silva Pires de Moura Nogueira	956.444.403-97	02/01/2017
Chefe da Divisão de obtenção de Terras/Membro CDR	José Onofre da Silva	181.249.253-72	04/08/2016 a 24/05/2017
	Sérgio Ricardo Soares Viana	861.576.393-34	25/05/2017
Substituto Divisão de Obtenção de Terras/Membro substituto CDR	Antonio Marcos Dantas da Silva	702.352.523-87	05/08/2106
Chefe da Divisão de Administração/membro CDR	Izalmi Iólzofi da Silva Lima	054.288.313-91	21/07/2016
Chefe Substituto da Divisão de Administração/membro substituto do CDR	Marcos César de Oliveira Silva	003.028.403-11	30/03/2016
Chefe da Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária/membro CDR	Ricardo de Araújo Costa Cunha	005.226.223-56	05/08/2016
Chefe Substituto da Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária/membro substituto do CDR	Paulo Fernandes Fortes	183.940.863-49	22/09/2017
Chefe da Divisão de Desenvolvimento/membro CDR	Damásio Ibiapina Tapety	447.040.113-72	02/01/2017
Chefe Substituto da Divisão de Desenvolvimento/membro substituto do CDR	Weline Borges de Abreu	856.943.393-04	02/01/2017

3. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS

3.1. Resultado da Gestão e dos Objetivos Estratégicos

3.1.1 Objetivos Estratégicos do INCRA

Quadro 2: Objetivo 1

Objetivo Estratégico 01: Promover o desenvolvimento socioeconômico e ambiental dos diferentes segmentos da agricultura familiar, contribuindo para a organização da oferta de alimentos, produtos e serviços à sociedade.		
a) Descrição		
Atividade	Meta	Realizado
Número de famílias com crédito instalação ou equivalente concedido	2000	1.405
Número de famílias atendidas com assistência técnica	0	0
Número de famílias atendidas com projetos de agroindustrialização, comercialização e atividades pluriativas (Terra Sol)	0	0
Número de famílias beneficiadas com implantação e/ou recuperação de infraestrutura básica em projetos de assentamento	44	35
Número de créditos instalação supervisionados	2.000	1.440
Número de assentamentos monitorados com ações de gestão ambiental	7	7
Número de assentamentos com licença ambiental protocolada	0	0
Número de assentamentos com regularização ambiental requerida pelo Cadastro Ambiental Rural – CAR	3	0
Número de profissionais com bolsa de capacitação e formação profissional em assistência técnica	57	57
Número de profissionais com capacitação técnica e formação profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária	150	150
Número de trabalhadores rurais atendidos pelo PRONERA, nas ações de Educação de Jovens e Adultos – EJA	0	0

b) Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação

No exercício de 2017, as atividades voltadas para garantir o desenvolvimento socioeconômico e ambiental dos assentamentos foram prejudicadas, considerando que a programação aprovada pela Direção do INCRA destinada à SR(24) foi bem aquém das necessidades, tanto em termos de meta física quanto orçamentária e, ainda, os recursos orçamentários descentralizados foram aquém do programado, com as liberações mais concentradas no último trimestre do ano.

No caso do Novo Crédito Instalação a SR(24) foi contemplada com uma meta de 2.000 famílias de assentados para concessão do Crédito Apoio Inicial, Crédito Fomento I e II e Crédito Fomento Mulher, tendo como resultado a concessão de 1.405 créditos às famílias assentadas, o que totalizou o montante de R\$ 2.112.357,15 (dois milhões, cento doze mil, trezentos cinquenta sete reais e quinze centavos) aplicados nesta Ação em 2017.

A assistência técnica aos assentados, fator essencial e necessário ao desenvolvimento social, econômico e ambiental nas áreas reformadas, foi uma Ação que não teve desempenho satisfatório, uma vez que desde 2015 não houve previsão orçamentária para lançamento de chamadas públicas para a contratação de tais serviços. Em novembro de 2017 foi lançado o Edital para seleção de empresas prestadoras de ATER, objetivando contratar este serviço com previsão de atender 804 famílias de assentados, entretanto devido à proximidade do final do ano a contratação ficou para ser concluída no início de 2018. Este serviço é determinante para agregação de renda e qualidade da produção nos assentamentos, pois oportuniza utilizações de conhecimentos, técnicas mais eficazes e uso de insumos apropriados ao processo produtivo, com reflexos positivos no aumento de produtividade e qualidade da produção, reduções de custos e maior sustentabilidade no uso dos recursos naturais e meio ambiente. Todavia, sua implementação desde o início do Programa foi sempre um desafio para a Superintendência Regional no Estado do Piauí, ao ponto de não ter conseguido uma grande abrangência deste serviço junto aos assentados. Tal fato deveu-se, principalmente, ao restrito número de empresas com capacidade técnica, financeira e operacional para atender aos critérios exigidos para a execução do Programa. Com essa restrição, a concessão de novos créditos às famílias assentadas foi prejudicada, pois a concessão do Novo Crédito Instalação necessita da existência do serviço de ATER que não ocorreu em 2017, como já mencionado, prejudicando, também, a operacionalização dos créditos das modalidades Apoio, Operação I e Fomento Mulher, no exercício considerado.

Como mencionado no Relatório de Gestão de 2016 e diante da não autorização do INCRA em contratação de serviço de ATER para os assentamentos do INCRA no Piauí, em 2017 a

SR(24) continuou com o Acordo de Cooperação Técnica com as Prefeituras de alguns municípios do Estado e com o EMATER, para a operacionalização dos Créditos Instalação na modalidade Fomento e Fomento Mulher às famílias assentadas, tendo em vista que para a concessão dessas duas modalidades de créditos é exigido o serviço de assistência técnica. Os Acordos foram assinados com as Prefeituras de Colônia do Gurgueia, Alvorada do Gurgueia, Miguel Alves, José de Freitas, Sigefredo Pacheco e Altos e também firmado com o EMATER para atender nove municípios, abrangendo Demerval Lobão, Curralinhos, Palmeirais, Monsenhor Gil, Nazária, Teresina, Cabeceiras, Amarante e União, beneficiando 6.257 famílias assentadas. Tais Acordos de Cooperação Técnica permaneceram em vigência em 2017.

No tocante a questão ambiental, enfatiza-se que o desenvolvimento dessa atividade está previsto para ser executado através de duas ações: Regularização e Gestão Ambiental.

A ação de gestão ambiental não recebeu aporte de recursos no ano de 2017. Para o execução da meta de monitoramento ambiental de 7 assentamentos no ano de 2017, utilizou-se parceria com outras unidades do Órgão, especialmente a Ouvidoria Agrária Regional, tendo em vista os conflitos ali instalados.

A Ação de Regularização Ambiental até 2014 se vinculava ao licenciamento ambiental, fundamentada na resolução CONAMA nº 387/06 (LP, LIO) que licenciava o Projeto de Assentamento como um todo. Porém, com a edição da Resolução CONAMA nº 458/13, que revogou a 387/06, passou a ser exigido o licenciamento de atividades e não mais do PA. A partir de então, a SR(24) passou a ter obrigação de fazer o licenciamento de atividades desenvolvidas nos PA's, bem como o Cadastro Ambiental Rural – CAR. Por conta disso, não se protocolou nenhum pedido de Licença ambiental no ano de 2017. O CAR, também vinculado à regularização ambiental, está sendo desenvolvido através do Termo de Execução Descentralizada – TED, realizado entre o INCRA e a Universidade Federal de Lavras – UFLA. Em 2017, o cadastro dos assentamentos foi finalizado pela UFLA e coube à SR(24) T3 a análise dos recibos. Portanto, não há registro de produto de CAR por parte da SR(24), neste exercício.

O Programa Terra Sol é mais um instrumento disponível no INCRA para o fomento à produção e agregação de renda às famílias assentadas. No exercício de 2017, a SR(24) não foi programado meta e, por conseguinte, nem recursos orçamentários destinada a esta Ação. No entanto, no final do exercício de 2017 foi descentralizado o montante de R\$ 27.606,00 (vinte sete mil seis cento e seis reais), destinados a custeio, porém os recursos não foram aplicados.

A implantação e/ou recuperação de infraestrutura básica em projetos de assentamento é outra ação indispensável em apoio ao desenvolvimento socioeconômico das famílias assentadas. O desempenho desta ação em 2017 foi insignificante, registrando, apenas, ação de construção de

29,44 km de estradas iniciadas em exercícios anteriores e concluídas em 2017, beneficiando 35 famílias. Vale ressaltar, que para o exercício de 2017 foi programado o repasse para a SR(24) do montante de R\$ 2.009.895,00 (dois milhões, nove mil, oitocentos noventa e cinco reais) para obras de infraestrutura nos assentamentos e R\$ 106.112,00 (cento e seis mil e cento doze reais) para despesas de custeio destinado ao acompanhamento da ação, no entanto, foram descentralizados o montante de R\$ 3.054.792,38, no entanto, só foi aplicado R\$ 46.459,19 em custeio e no pagamento de uma casa construída no assentamento Monte Alegre no município de Parnaíba, por demanda judicial, tendo o restante dos recursos não sido aplicado em 2017.

Uma das Ações de relevância para a Política de Reforma Agrária no Piauí é o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA. No exercício de 2017, destaca-se como resultados positivos para a SR(24) a continuação da execução dos três convênios firmados entre o INCRA e a UESPI.

c) Resultados Estratégicos Previstos

Curto prazo -2017	Médio prazo – 2019 (PPA)	Longo Prazo – 2020 em diante
Embora tendo havido o alinhamento do Planejamento Estratégico com a construção dos indicadores do Caderno de Metas para 2017, considera-se que com os resultados obtidos nestes indicadores descritos no item "a", o Objetivo 1 não houve avanços quanto ao atendimento das famílias assentadas com infraestrutura de implantação e recuperação de estradas e nem no serviço de ATER. Registra-se, no entanto, o desempenho dentro do previsto do PRONERA cujas metas foram e/ou estão sendo executadas a contento.	Algumas das atividades desenvolvidas em 2017 terão reflexo positivo neste objetivo até o período de vigência do PPA-2019, como é o caso das articulações com algumas Prefeituras Municipais e com o EMATER para prestação de serviços de Assistência Técnica, com a contratação de empresa para a prestação deste serviço o que irá viabilizar com maior desenvoltura a concessão de crédito às famílias assentadas, no Piauí. Outra expectativa positiva é que haja avanços na execução dos serviços de regularização e gestão ambiental dos assentamentos com a implementação do CAR e destinação de recursos para monitoramento e solução de questões conflituosas no PA's.	Numa visão de Longo Prazo, haverá a consolidação de alguns benefícios às famílias beneficiárias da Política de Reforma Agrária. Dentro dessa perspectiva está a previsão de ampliação e efetividade das ações do PRONERA na execução dos projetos de educação formal para o público da reforma agrária, especialmente a formação em nível de graduação, assim como o esforço institucional na solução para o problema do atendimento às famílias com o serviço de ATER, bem como para uma redução do passivo existente de infraestrutura básica nos assentamentos do INCRA no Piauí, questões previstas para serem resolvidas no longo prazo.

Quadro 3: Objetivo 2

Objetivo Estratégico 02: Efetivar uma política de governança fundiária, com articulação interinstitucional e federativa, por meio de instrumentos de conhecimento e gestão da estrutura fundiária, do regime de propriedade, do uso de terra e dos recursos naturais.		
a) Descrição		
Atividade	Meta	Realizado
Número de atualizações cadastrais realizadas no SNCR	7.000	11.335
Número de Imóveis Rurais com fiscalização cadastral realizada	-	11
Número de Sistemas cadastrais e cartográficos mantidos	-	-
Número de hectares de terras devolutas da União diagnosticados	5.600	0
Número de hectares diagnosticados para concessão do direito real de uso de terras públicas federais ao ICMBIO	191	0
Número de imóveis rurais georreferenciados	872	1.425
Famílias atendidas com demarcação topográfica em projetos de assentamento	2000	721
Número de documentos expedidos para titulação, concessão e destinação de imóveis rurais em projetos de assentamento	368	324
Número de imóveis rurais regularizados, via direta, incluindo legitimação de Posses até 100 ha nos estados RS, SC, PR, SP e MS	0	0
Número de imóveis rurais regularizados via direta	200	0
b) Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação		
A atuação da SR(24) tem sido voltada para o atendimento as questões agrárias de maior impacto no Estado do Piauí que diz respeito ao ordenamento e governança fundiária. Como um dos pilares dessa governança menciona-se o desenvolvimento da ação de cadastramento e fiscalização de grandes imóveis rurais. Quanto a cobertura cadastral, a SR(24) vem progredindo a cada ano, tendo superado em 2017 a meta de atualizações cadastrais de imóveis rurais em 61,92 %. Outro pilar dessa governança diz respeito ao processo regularização fundiária dos pequenos agricultores que não possuem documentação legal dos imóveis aonde residem e trabalham, no entanto em 2017 esta ação não teve prosseguimento, pois a concentração de esforços da Divisão Fundiária em função da meta prioritária definida pela direção do INCRA e do Governo Federal neste exercício foi para o atingimento da meta de titulação que envolveu toda a equipe técnica que trabalha com regularização fundiária nesta ação. Como resultado deste esforço, a SR(24) conseguiu emitir 324 títulos definitivos de propriedade para famílias assentadas pelo INCRA no Piauí. Tal resultado representou 88% da meta prevista para titulação no Piauí em 2017, um grande avanço em termos de segurança e cidadania às famílias assentadas.		

c) Resultados Estratégicos Previstos		
Curto prazo -2017	Médio prazo – 2019 (PPA)	Longo Prazo – 2020 em diante
No exercício de 2017 foi atingida e superada a execução da meta de cadastramento de imóveis rurais, com destaque para análises cadastrais de imóveis rurais, com a criação de 6 novas Unidades Municipais de Cadastro (UMC), renovação de 8 Acordos de Cooperação Técnica com as Prefeituras Municipais e Capacitação de 26 servidores municipais para atuar no serviço de cadastramento de imóveis e emissões de CCIR nas UMC. Além destas ações, menciona-se o serviço de fiscalização cadastral que foi concluído em 11 imóveis em 2017, num total de 112.918,5900 hectares.	Para o período subsequente ao de 2017 os resultados pendentes de execução do exercício em análise no tocante a regularização de posse de trabalhadores rurais deverão ser retomados, sempre contando com a parceria do INTERPI para apoio nos serviços de campo e expedição dos títulos de domínios definitivos de terra para produtores rurais, tendo em vista que as áreas objeto de regularização pertencem ao Patrimônio do Estado do Piauí. A titulação definitiva dos imóveis em nome das famílias assentadas será dada continuidade, garantindo segurança jurídica e cidadania aos assentados.	Os resultados a serem alcançados em longo prazo dizem respeito à melhoria do conhecimento da malha fundiária do Estado, possibilitando uma melhor gestão fundiária de forma integrada dos órgãos responsáveis pela política de governança fundiária do Piauí. Além do mais, nesse período deverão ocorrer avanços, como a legalização da posse da terra de centenas de imóveis rurais que deverão ser beneficiados com a continuidade da Ação de Regularização Fundiária desenvolvida pelo INCRA em parceria com o INTERPI, além da titulação dos imóveis em nome das famílias assentadas dará maior visibilidade e confiança no avanço do projeto de Reforma Agrária no Piauí, concretizando um dos objetivos estratégicos da Autarquia que é democratizar o acesso à posse legal da terra.

Quadro 4: Objetivo 3

Objetivo Estratégico 03: Promover a democratização do acesso a terra, com ações de reforma agrária e fundiária, observando as especificidades de cada território e bioma e a função social da propriedade, contribuindo para o desenvolvimento rural sustentável, a superação da pobreza e a paz no campo.

a) Descrição		
Atividade	Meta	Realizado
Área total de imóveis vistoriados (ha)	2.477	8.087
Número de imóveis com estudo de cadeia dominial elaborado (imóveis)	0	4
Número de famílias assentadas (famílias)	0	0
Número de hectares indenizados nos pagamentos de Indenização Inicial em aquisições de imóveis rurais para a reforma agrária	3.517	0
Número de hectares indenizados nos pagamentos de Indenização Complementar em aquisições de imóveis rurais para a reforma agrária	0	0
Número de parcelas ou unidades familiares dos projetos de assentamentos da Reforma Agrária supervisionada (laudo entregue)	345	1.622
b) Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação		
O alinhamento deste objetivo estratégico na SR(24) foi prejudicado no exercício de 2017, tendo em vista a Decisão nº 775/2016 do Plenário do Tribunal de Contas da União – TCU que determinou medida cautelar de sustação de cadastro, seleção e homologação de famílias para assentamento em Projetos de Assentamentos do INCRA, impedindo a realização desta atividade e outras ações da Reforma Agrária desenvolvida pelo INCRA. Por tal motivo, a SR(24) no exercício de 2017, não executou meta de assentamento de novas famílias. Em termos de obtenção do recurso fundiário, em 2017 o desempenho obtido foi o seguinte: Foram realizadas vistorias de avaliação em 02 imóveis rurais (Barra, localizado em Ribeira do Piauí e Santa Isabel, localizado em Teresina), totalizando 2.212,00 hectares registrados. Além disso, foram realizadas pesquisas de preços de terra no âmbito da vistoria de avaliação do imóvel rural “Veneza”, localizado no município de Palmeirais (que não pôde ser realizada por falha na notificação aos proprietários). Também foram concluídos os trabalhos de campo de 2 imóveis rurais (Maniçobal e Morro dos Borges, ambos localizados no município de Lagoa Alegre), perfazendo 1.399,0302 ha medidos. Houve também a complementação dos trabalhos de vistoria e avaliação do imóvel rural denominado Santa Rita III (com 611,00 ha de área registrada), localizado em União-PI, que houvera sido iniciado em 2016. Vinculado, também, ao processo de acesso à terra, a SR(24) realizou em 2017 estudo de cadeia dominial de 4 imóveis (São Francisco/Tipis, Santa Rita III Maniçobal e Morro dos Borges), localizados, respectivamente, nos municípios de Barras, União e os dois últimos em Lagoa Alegre.		

c) Resultados Estratégicos Previstos		
Curto prazo -2017	Médio prazo – 2019 (PPA)	Longo Prazo – 2020 em diante
Embora a definição da meta vinculada a este objetivo estratégico tenha sido restrita em 2017 pela Diretoria de Obtenção do INCRA, o alinhamento do Planejamento Estratégico com a construção dos indicadores do Caderno de Metas 2017, ocorreu em momento posterior, após demandas da SR(24). Mesmo, assim, os resultados obtidos dos indicadores descritos no item "a" do Objetivo 3, tiveram resultados positivos no referido exercício, com a conclusão a execução de vistorias em alguns imóveis e conclusão da avaliação iniciada em exercício anterior que culminou com um total de 8.087 hectares, bem acima do previsto que era de 2.200 ha.	No período subsequente a 2017 as atividades de vistorias iniciadas e não concluídas nesse período terão reflexos positivos no exercício de 2018, destacando-se as vistorias e avaliações conjuntas que poderão gerar decretos de desapropriações de imóveis para atendimento as famílias que continuam nos acampamentos, público prioritário para atendimento, bem com a execução do trabalho de Supervisão Ocupacional.	Plano e Ações Estratégicas de longo Prazo serão definidas pela Casa Civil e a Direção do INCRA, baseado no novo PPA do Governo Federal. No entanto, como o trabalho de obtenção de terras geralmente ultrapassa um exercício para sua conclusão, prevê-se que as áreas vistoriadas em anos posteriores a 2017 venham gerar assentamentos para novas famílias de trabalhadores rurais que se encontram na condição de sem terra.

Quadro 5: Objetivo 4

Objetivo Estratégico 04: Promover autonomia das mulheres no meio rural, com garantia de direitos à cidadania, terra, recursos naturais, produção e a participação social.		
a) Descrição		
Atividade	Meta	Realizado
Número de mulheres atendidas pelo Crédito Fomento Mulher	500	207
Número de mulheres beneficiárias com ATER	-	61

b) Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação		
Com a política de promoção da mulher assentada no meio rural, o INCRA estabeleceu uma série de benefícios diferenciados, destacando-se entre eles: a concessão de um crédito específico – Fomento Mulher e a oportunidade de acesso a todos os créditos de instalação concedidos aos assentados, necessários para acesso às políticas públicas e sua inclusão como cidadã. O atendimento de 41,4% da meta de crédito fomento mulher para as mulheres em 2017 se justifica pelo fato da interrupção do serviço de ATER no Piauí, em junho de 2016 e ainda sem solução em 2017.		
c) Resultados Estratégicos Previstos		
Curto prazo -2017	Médio prazo – 2019 (PPA)	Longo Prazo – 2020 em diante
As conquistas elencadas para a mulher, envolvendo a sua inclusão como beneficiária de ATER e acesso a outros tipos de crédito são consideradas importantes e fundamentais para dar dignidade e melhoria de vida dessa classe de trabalhadoras rurais. Em 2017, a SR(24) não cumpriu a meta de 2017 de concessão de crédito Fomento Mulher devido à ausência do serviço de ATER, tendo sido adotado, como alternativa, Acordos de Cooperação Técnica com algumas Prefeituras Municipais e EMATER para viabilizar os 207 atendimentos.	Para os exercícios seguintes a 2017, espera-se que as conquistas sejam ampliadas e consolidadas com a concessão do Crédito Fomento Mulher, considerando que a SR(24) adotou medidas para solução do problema, com o lançamento da Chamada Pública para a contratação de empresa de ATER, além de dar continuidade às parcerias com Prefeituras Municipais e EMATER para atendimento com crédito mulher.	Plano e Ações Estratégicas de longo Prazo serão definidas pela Casa Civil e pela Direção do INCRA. No entanto, em longo prazo a perspectiva é de que os benefícios destinados à mulher trabalhadora rural sejam ampliados, para contemplar pelo menos 25% das mulheres assentadas, considerando o avanço esperado dos serviços de ATER com a contratação de empresa para prestação desse serviço e parcerias firmadas para concessão do Crédito Fomento Mulher.

Quadro 6: Objetivo 5

Objetivo Estratégico 05: Promover o acesso dos Povos e Comunidades tradicionais às políticas produtivas, de garantia de direitos e à regularização fundiária dos territórios, contribuindo para o seu etnodesenvolvimento.		
a) Descrição		
<u>Atividade</u>	<u>Meta</u>	<u>Realizado</u>
Área total de imóveis vistoriados	-	-
Número de hectares reconhecidos em portarias de reconhecimento de territórios quilombolas	-	-
Número de relatórios antropológicos de comunidades remanescentes de quilombos concluídos	-	-
Número de Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTID) de territórios quilombolas publicados	02	0
Número de Contratos de Concessão de Direito Real de Uso (CCDRU) de comunidades quilombolas emitidos	-	-
Número de títulos definitivos de comunidades quilombolas emitidos	-	-
Número de hectares indenizados aos ocupantes de imóveis em áreas reconhecidas para as comunidades quilombolas	-	-
b) Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação.		
As mudanças implementadas na gestão do Serviço Quilombola (F4) ao final de 2016 e ao longo de 2017 representaram uma significativa alteração no quadro de resultados. Iniciou-se pelo reforço na histórica parceria com o INTERPI, tendo como resultados concretos os trabalhos de campo para construção das peças do RTID das comunidades ANGICAL e SUSSUARANA, e ainda iniciados os trabalhos em Marinheiro. Foram ainda retomados os trabalhos em BREJÃO DOS AIPINS. Os dois primeiros constam como meta para CDR em 2018. Foram sanadas as pendências dos processos das comunidades MACACOS e VILA SÃO JOÃO, tendo os processos sido aprovados em CDR e deveriam cumprir a meta do Setor em 2017. Todavia o INCRA encontra-se impedido de efetuar sua publicação oficial no Diário Oficial do Estado, por pendências financeiras daquele órgão com o Governo Federal. O processo da comunidade PITOMBEIRA aguarda finalização de peças técnicas para ser encaminhado para parecer jurídico, o que deve ocorrer ainda no 1º semestre de 2018 e, ainda dois processos em análise pela PFE, SUMIDOURO e TAPUIO, que demandarão ações de saneamento ao longo de 2018, antes de serem encaminhados a CDR (sem data prevista).		

c) Resultados Estratégicos Previstos		
Curto prazo -2016	Médio prazo – 2019 (PPA)	Longo Prazo – 2020 em diante
A ação Quilombola trabalha seguindo as definições da Diretoria Fundiária em Brasília. Os trabalhos realizados estão contextualizados na análise do item 3.3.1. Em 2017 considera-se que houve avanços significativos na execução desta ação, com a execução de serviços essenciais, particularmente no que compete aos aspectos de organização e desenvolvimento de metodologias de trabalho, construção de parcerias e efetivação de trabalhos de campo e construção de peças técnicas. Os resultados concretos de tais mudanças poderão ser objeto de concretude já em 2018, em face no avançado grau em que vários processos de regularização se encontram.	Com esta ação pretende-se efetivamente regularizar os territórios quilombolas, entretanto as inúmeras instâncias decisórias externas à SR(24), impedem a implementação de movimentos resolutivos e conclusivos, e mesmo a necessária capilaridade, imposta pela dispersão das comunidades demandantes encontra limitações de ordem orçamentários e financeiros, limitações essas não contornáveis pela equipe ou mesmo pela gestão da SR(24)	Plano e Ações Estratégicas de longo Prazo serão definidas pela CASA CIVIL e Direção do INCRA. Devido aos resultados desta ação se consolidar no longo prazo, mesmo que sejam traçadas metas no exercício estas não encontram na SR(24) a capacidade terminativa, sendo essas decisões de Governo em instâncias externas a esta SR(24). Mesmo a conclusão de todas as etapas processuais e técnicas atingir o objetivo final que é o da titulação dos territórios das comunidades quilombolas passa pela imposição de limites Governamentais.

Quadro 7: Objetivo 6

Objetivo Estratégico 06: Promover autonomia e a emancipação da juventude rural, contribuindo para sua permanência no campo e para a sucessão rural.		
a) Descrição		
Atividade	Meta	Realizado
Número de jovens assentados (até 29 anos)	*	0
b) Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação.		
De acordo com o Acórdão do TCU nº 775/2016 que sustou o assentamento de novas famílias pelo INCRA em 2016, não houve registro de jovens assentados com idade de até 29 anos.		

c) Resultados Estratégicos Previstos		
Curto prazo -2017	Médio prazo – 2019 (PPA)	Longo Prazo – 2020 em diante
Conforme mencionado anteriormente no ano de 2017 não houve novas famílias assentadas pelo INCRA de novas famílias nos Projetos da Reforma Agrária, o que inviabilizou o atendimento do público jovem como beneficiário assentado da Reforma Agrária no Estado Piauí, no período.	A partir de 2018 essa situação estará superada e o INCRA, voltará a assentar novas famílias nos Projetos de Assentamentos criados, incluindo os jovens, dentro do perfil da população de agricultores rurais que possuem requisitos legais para tal e demandam a posse da terra.	Plano e Ações Estratégicas de longo Prazo ainda serão definidas pela Casa Civil da Presidência da República e pela Direção do INCRA para a abrangência de longo prazo que contemplará o novo PPA do Governo Federal. Daí espera-se que os jovens continuem como público alvo da Política de Reforma Agrária do Governo Federal

3.2. Execução Descentralizada com Transferência de Recursos

Em 2017, os convênios vigentes na Superintendência Regional do Piauí eram 4 (quatro), um deles com a Prefeitura de Buriti do Lopes, **Convênio nº 791554/2013**, tendo por objeto a recuperação de estradas vicinais, sendo que em 2017 não houve liberação financeira para o citado convênio restando ainda R\$ 6.678,16 que estão previsto no cronograma de desembolso para liberação o que deverá ocorrer no exercício de 2018. Os outros Convênios 03(três) têm por objeto a oferta de cursos pelo PRONERA, firmados com a Universidade Estadual do Piauí – UESPI para a realização de cursos de graduação, que são: **Convênio nº 813798/2014** (UESPI/PEDAGOGIA); **Convênio nº 813796/2014** (UESPI/GEOGRAFIA); **Convênio nº 813803/2014** (UESPI /AGRONOMIA), para os quais houve liberações nos valores de R\$ 287.200,00, R\$ 321.677,00 e R\$ 250.217,00 respectivamente.

Os acompanhamentos dos convênios vêm sendo realizados por fiscais técnicos e financeiros designadas com emissão de relatórios e solicitações de esclarecimentos por parte das convenientes em relação às parcelas já liberadas.

Quadro 8: Situação dos Convênios Celebrados com a SR(24), vigentes em 2017

Vigentes	Quantidade	Valor Repassado no Exercício (R\$)
Convênios SICONV	04	859.094,00
Total de Valores Repassados		859.094,00

Fonte: Serviço de Contabilidade da SR(24)

Quadro 9: Situação das Prestações de Contas dos Convênios vigentes

Discriminação	Situação	Quantidade
Prestação de contas apresentadas (convênio e termos de compromisso)	Dentro do prazo	03
	Fora do prazo	0
Prestação de contas não apresentadas (convênio e termos de compromisso)	Dentro do prazo	0
	Fora do prazo	0

Fonte: Serviço de Contabilidade da SR(24)

3.3 DESEMPENHO OPERACIONAL

3.3.1 Ordenamento da Estrutura Fundiária

I. Resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso

Quadro 10: Ordenamento da Estrutura Fundiária - Execução física e orçamentária das ações do macroprocesso

Ação	Plano Orçam.	Unidade (Produto/Unidade)	Meta Física (Valores)	Execução Física	Meta Orçamentária	Provisão Recebida	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Valores Pagos	Restos a Pagar
Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural	PO 01	Imóvel Gerenciado / unidade	7.000	11.335	12.000,00	9.500,00	5.311,80	3.328,39	3.328,39	1.983,41
Regularização Fundiária - Fiscalização Cadastral *	PO 02	Imóvel fiscalizado (ha)	100.000,00	112.918,59	-	-	-	-	-	-
Regularização Fundiária - Georreferenciamento de Imóveis Rurais	PO 0A	Sistema mantido / unidade	872	1.425	4.404,00	-	-	-	-	-
Regularização Fundiária - Regularização Fundiária de Imóveis Rurais	PO 09	Imóvel Regularizado / unidade	200	0	20.000,00	15.000,00	11.198,38	11.198,38	11.198,38	0
Regularização Fundiária – Gestão de Terras Públicas	PO 0B	Área Diagnosticada (ha)	5.600	0	1.126,00	0	0	0	0	0
Regularização Fundiária – Indenização de benfeitorias e de terras aos ocupantes de imóveis em áreas reconhecidas para as comunidades Quilombolas	PO 03	Imóvel Georreferenciado / unidade	0	0	-	-	-	-	-	-
Regularização Fundiária – Reconhecimento, delimitação, desintrusão, demarcação e titulação de territórios quilombolas	PO 04	Área Diagnosticada / hectare	-	0	26.866,00	39.221,44	39.169,76	30.814,32	30.614,32	8.555,44

*A Atividade de Regularização Fundiária – Fiscalização Cadastral é desenvolvida envolvendo a equipe técnica do Serviço de Cadastro Rural, não havendo destinação de recursos orçamentários
Fonte: Cadernos de Metas 2017/SIR/Tesouro Gerencial

Quadro 11: Execução de Restos a Pagar

Ação	PO	Unidade (Produto/Unidade)	Meta Física**	Execução Física	RAP Inscritos	RAP Reinscritos	RAP Cancelados	RAP Pagos	RAP a pagar
Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural	PO-01	Imóvel Gerenciado / unidade	-	-	4.000,00	-	4000,00	0	0
Regularização Fundiária - Regularização Fundiária de Imóveis Rurais	PO-09	Imóvel Regularizado/unidade	-	-	46.033,86	-	9.701,09	36.332,77	0
Regularização Fundiária – Georreferenciamento da malha fundiária nacional	PO-0A	Imóvel Georreferenciado/Unidade	-	-	2.300,00		2.300,00	0	0

Fonte: Tesouro Gerencial – INCRA/SEDE

- **Análise crítica da execução física e financeira das ações, conforme metas estabelecidas.**

Ação 2105/Gerenciamento de Cadastro Rural – Esta Ação foi implementada em 2017 pela SR(24) parte com sucesso. A meta de imóveis gerenciados no ano foi superada em 62%, alcançando 11.335 imóveis. Ainda, nesta ação, foram implantadas apenas 06 Unidades Municipais de Cadastro (UMC), enquanto a meta era de 10; foram renovados 08 Acordos de Cooperação Técnica (ACT), atingindo 80% da meta prevista e capacitados 23 Servidores Municipais, enquanto a meta era de 44 (52%). Esse incomum desempenho, deveu-se a um problema de saúde do gestor do SNCR, afastando-o do INCRA até a presente data e sem retorno para voltar, o mesmo era responsável pela articulação e capacitação de UMC's. Destaca-se que as capacitações de servidores municipais envolvendo os chefes de UMC's, ocorreram nas instalações da própria SR(24), com consequente redução de custos com diárias de servidores. Entretanto conseguimos passar de 88 UMC's implantadas em 2016 para 93 em 2017, mostra um avanço tímido, mas devido às circunstâncias um número expressivo.

Ação 210U/ Regularização Fundiária - O trabalho não foi realizado este ano devido à prioridade dada à política de Titulação de Assentados da Reforma Agrária que a Divisão Fundiária da SR(24) teve que concentrar os seus recursos humanos do desenvolvimento de atividade voltada para a titulação de assentados.

Ação 210U/Georreferenciamento da malha Fundiária - Justifica-se ação realizada com poucos recursos financeiros, em função do georreferenciamento ter sido executado pelos técnicos da cartografia na ação de georreferenciamento das parcelas de Projetos de Assentamentos afim de titulação definitiva dos Assentados.

Ação 210Z/Reconhecimento, delimitação, desintrusão e titulação de Territórios Quilombola – Esta ação em 2017 foi iniciada pelo reforço da parceria com o INTERPI, tendo como resultados concretos os trabalhos de campo para construção das peças do RTID das comunidades ANGICAL e SUSSUARANA, e ainda foram iniciados os trabalhos na comunidade Marinheiro. Foram ainda retomados os trabalhos em BREJÃO DOS AIPINS. Os dois primeiros constam como meta para CDR em 2018. Foram sanadas as pendências dos processos das comunidades MACACOS e VILA SÃO JOÃO, tendo os processos sido aprovados em CDR e deveriam cumprir a meta do Setor em 2017. Todavia o INCRA encontra-se impedido de efetuar sua publicação oficial no Diário Oficial do Estado, por pendências financeiras daquele órgão com o Governo Federal. O processo da comunidade PITOMBEIRA aguarda finalização de peças técnicas para ser encaminhado para parecer jurídico, o que deve ocorrer ainda no 1º semestre de 2018. Dois processos em análise pela PFE, SUMIDOURO e TAPUIO, que demandarão ações de saneamento ao longo de 2018, antes de serem encaminhados a CDR (sem data prevista).

II. Demonstração do grau de conhecimento da malha fundiária na jurisdição da superintendência em base cartográfica

a) A ocupação territorial do Piauí em termos fundiário, segundo dados cadastrais do INCRA de 2013, apresenta um quadro com predominância de imóveis classificados como minifúndios (68,7%) e pequenas propriedades (22,7%), vindo em seguida a média propriedade (8,4%) e apenas, 8,4% estão classificados como grande propriedade, restando 0,2% não classificadas.

Em termos de distribuição espacial, observa-se que os territórios localizados nas regiões norte e centro do Estado são aqueles onde estão concentradas os minifúndios e pequenas propriedades, destacando-se o território do Vale do Guaribas (região centro do Estado) como o que apresenta maior concentração de minifúndios. Por outro lado, a região sul é aquela que apresenta maior concentração de grandes propriedades, com destaque para o Território Alto Parnaíba.

Destaca-se que a gestão da malha fundiária da SR(24) vem sendo realizada por meio de sistemas de informações geográficas - SIG's, cuja base cartográfica compreende os Projetos de Assentamentos, Acampamentos, Territórios Quilombolas, Imóveis rurais Públicos e Privados, bem como produtos do Georreferenciamento de parcelas de Assentamentos.

b) Em relação à Norma **NE INCRA 80/2008**, que trata das diretrizes e procedimentos referentes a Certificação e Atualização Cadastral de Imóveis Rurais, destaca-se que a Certificação de Imóveis rurais está sendo realizada, através do SIGEF (Sistema de Gestão Fundiária) cabendo ao Comitê Regional de Certificação analisar os casos de demandas de desmembramento, remembramento, retificação e cancelamento de certificações, todos solicitados por meio do SIGEF. Quanto à atualização Cadastral, a mesma é realizada através do novo Sistema Nacional de Cadastro de Rural via Web (SNCR-WEB) após análise da documentação, protocolada junto ao INCRA e/ou nas UMC's. Ressalta-se que a solicitação de atualização Cadastral poderá ser realizada na Sala da Cidadania Física ou pelos proprietários, através do preenchimento *on line* dos formulários de Declaração para Cadastro de Imóvel Rural eletrônica (e-DP) na Sala da Cidadania Digital.

No tocante a **Instrução Normativa INCRA 25/2005**, que trata do fluxo interno a ser observado pelas Superintendências Regionais do INCRA, com vistas à Certificação e atualização cadastral, destaca-se que os procedimentos para certificação de imóveis rurais estão sendo realizados conforme orientação da **IN INCRA 77/2013**. No que se refere à atualização cadastral no SNCR, a **IN INCRA 66/2010** foi revogada pela **IN INCRA 82/2015**, a qual está sendo seguida pela Superintendência e todos os procedimentos adotados. Informamos ainda que

apenas 04 (quatro) Cartórios de Registros costumam prestar informações sobre a movimentação ocorrida nas matrículas dos imóveis rurais: Cartório do 1º Ofício – Comarca de Cristino Castro, Cartório do 1º Ofício – Comarca de Floriano, Cartório Naila Bucar – 2º Ofício de Notas de Teresina, Cartório do 1º Ofício – Comarca de Pio IX. Ressalta-se que em virtude da implantação do Novo SNCR (SNCR-Web) e da publicação da **IN INCRA 82/2015** houve alterações no procedimento das atualizações cadastrais ex-officio, impossibilitando proceder a essas atualizações, pois se necessitava de maiores informações, exigidas pelo novo sistema, diferente das que já vinham sendo informadas. No entanto, para corrigir tal situação, em 2017, foram enviados pela SR(24), ofícios à Corregedoria solicitando providências junto aos Cartórios quanto as informações que deverão ser encaminhadas ao INCRA, para que possibilitem as atualizações dos imóveis.

c) Quanto à certificação gratuita de que trata o § 3º do art. 176 e o § 3º do art. 225 da Lei no 6.015, de 1973, visando atender a legislação em vigor, no tocante a certificação gratuita dos imóveis, foram traçadas novas estratégias de atuação, ou seja, a contratação de empresas para georreferenciar as áreas de até 4 módulos, cabendo ao INCRA, apenas, a fiscalização e gerenciamento através do SIGEF. Na SR(24) não existem mais processos físicos de certificação, todas as certificações em 2017 foram feitas através do SIGEF, portanto o quadro 12 fica prejudicado.

Quadro 12: Rendimento na análise de processos de certificação de imóveis rurais durante o exercício de 2017

Descrição	Quantidade
Processos Protocolados	
Estoque inicial de processos protocolados até 2017	0
Processos protocolados em 2017	0
Processos analisados em 2017	0
Estoque final – processos protocolados em 2017	0
Processos Analisados	
Estoque inicial de processos analisados até 2017 – aguardando conclusão	0
Processos analisados em 2017	0
Processos arquivados em 2017	0
Processos certificados em 2017	0
Estoque final – processos analisados até 2016	0
Processos Concluídos	
Arquivados	0
Certificados	0
Total de processos concluídos	0

Fonte: INCRA/SNCI e SIGEF

Ao total, têm-se registro de 1.001 requerimentos, dos quais 746 tiveram suas solicitações deferidas, 115 indeferidas e 148 ainda encontra-se em análise. Portanto, tem-se o total de 1.403 imóveis certificados via SIGEF na SR(24).

e) No tocante ao passivo de georreferenciamento dos imóveis pertencentes ao patrimônio do INCRA no Piauí, ressalta-se que ficou a cargo da Divisão de Desenvolvimento o planejamento e definição da ação, cabendo a Divisão Fundiária a fiscalização e gerenciamento por meio do SIGEF, em caso de execução direta e indireta.

III. Demonstração dos resultados das atividades de reconhecimento, identificação, delimitação, demarcação e titulação dos territórios Quilombolas empreendidas pela Superintendência.

As mudanças implementadas na gestão do Serviço Quilombola (F4) ao final de 2016 e ao longo de 2017 representaram uma significativa alteração no quadro de resultados. Iniciou-se pelo reforço na histórica parceria com o INTERPI, tendo como resultados concretos os trabalhos de campo para construção das peças do RTID das comunidades ANGICAL e SUSSUARANA, e ainda foram iniciados os trabalhos na comunidade Marinheiro. Foram ainda retomados os trabalhos em BREJÃO DOS AIPINS. Os dois primeiros constam como meta para CDR em 2018. Foram sanadas as pendências dos processos das comunidades MACACOS e VILA SÃO JOÃO, tendo os processos sido aprovados em CDR e deveriam cumprir a meta do Setor em 2017, o que não ocorreu. Todavia o INCRA encontra-se impedido de efetuar sua publicação oficial no Diário Oficial do Estado, por pendências financeiras daquele órgão com o Governo Federal. O processo da comunidade PITOMBEIRA aguarda finalização de peças técnicas para ser encaminhado para parecer jurídico, o que deve ocorrer ainda no 1º semestre de 2018. Dois processos em análise pela PFE, SUMIDOURO e TAPUIO, que demandarão ações de saneamento ao longo de 2018, antes de serem encaminhados a CDR (sem data prevista).

Relaciona-se a seguir, os processos em andamento na SR(24) e pendentes de ações específicas cujas pendências obstam sua tramitação regular e prosseguimento:

RTID da Comunidade SUMIDOURO desde 2015, aguarda parecer jurídico;

RTID da Comunidade MACACOS foi aprovado em CDR e teve sua publicação no Diário Oficial do Estado inviabilizada por pendências daquela instituição com o Governo Federal, culminando com a impossibilidade de que o INCRA efetue o pagamento devido e exigido para publicação;

RTID da Comunidade VILA SÃO JOÃO foi aprovado em CDR e teve sua publicação no Diário Oficial do Estado inviabilizada por pendências daquela instituição com o Governo Federal, culminando com a impossibilidade de que o INCRA efetue o pagamento devido e exigido para publicação;

RTID da Comunidade PITOMBEIRA aguarda finalização do relatório Agroambiental para conclusão das peças técnicas e envio à PFE para parecer jurídico;

RTID da Comunidade TAPUIO aguarda parecer jurídico;

RTID da Comunidade CONTENTE recebeu o parecer da jurídica com pendências a serem sanados em 2018. Aguarda liberação de recursos;

RTID da Comunidade RIACHO DOS NEGROS foi devolvido à F4 por apresentar inconsistência no levantamento da estrutura fundiária. Somente após novo e completo levantamento fundiário da área já aprovada em CDR haverá encaminhamentos processuais;

RTID da Comunidade BREJÃO DOS AIPINS aguarda levantamento do perímetro para finalização do relatório antropológico e peças técnicas complementares do RTID;

RTID da Comunidade CARAÍBAS está aguardando o levantamento da estrutura fundiária a ser efetuada pelo INTERPI, por já ter sido identificadas inúmeras inconsistências de titularidade durante os levantamentos preliminares efetuados pela equipe.

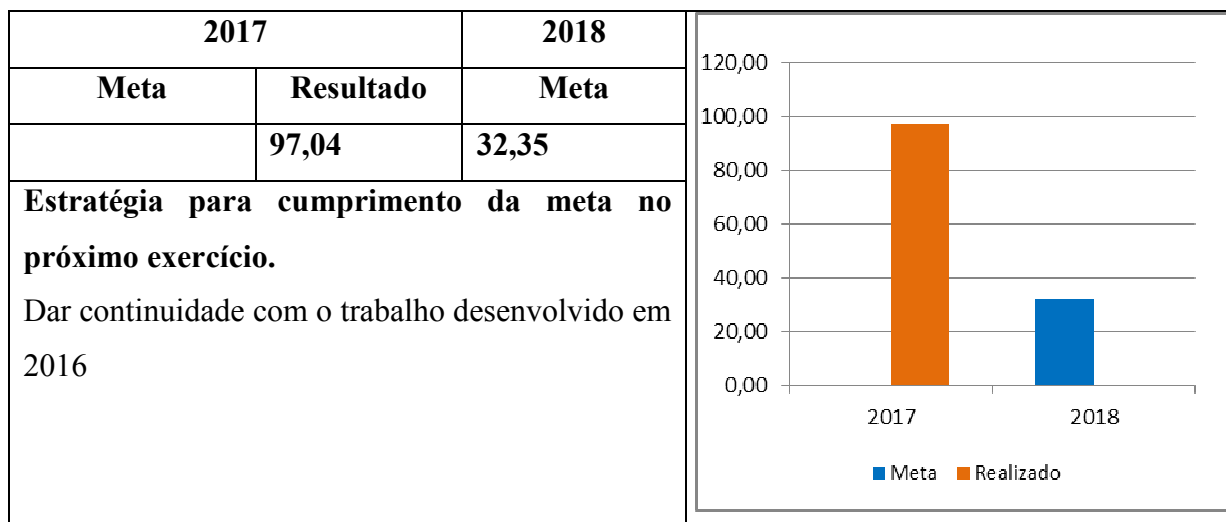
Outros tantos processos de comunidades encontram-se sobrestados por falta de recursos orçamentários e financeiros para sua regular tramitação.

IV. Principais atividades de controle do Gestor para assegurar a fidedignidade dos registros informatizados do macroprocesso

As principais atividades desenvolvidas pelo gestor responsável pelo Ordenamento da Estrutura Fundiária, que serviram de controle, foram reuniões realizadas com os diversos serviços vinculados a Divisão, bem como a utilização de ferramentas de sistemas tais como SISPROT, SISDOC, SISCERT e o SISTQ, voltadas para o acompanhamento de processos administrativos, documentos, processos de certificação, e processos Quilombolas respectivamente. Quanto ao controle e gestão da malha fundiária na jurisdição da SR(24) o instrumento adotado é o banco de dados dos imóveis Georreferenciados do INCRA a nível nacional (SIGEF) e regional, bem como os diversos mapas temáticos elaborados, através do serviço de geoprocessamento, ligado a Divisão de Ordenamento Fundiário desta Superintendência.

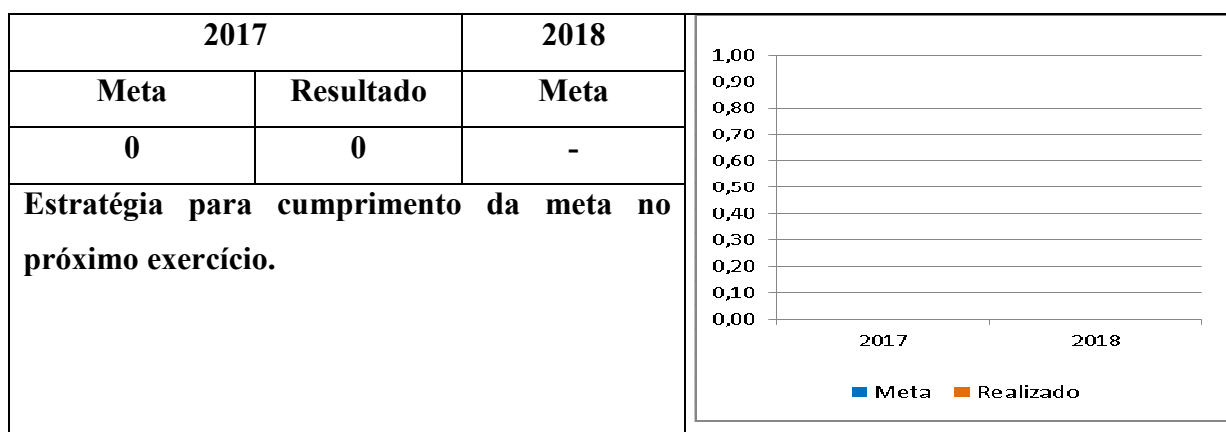
V. Demonstração dos resultados de desempenho utilizados pela UPC o Ordenamento da Estrutura Fundiária, incluindo metas do exercício e estratégia para cumprimento de metas do próximo exercício

a) Índice de Cadastramento de Imóveis Rurais (97,04%)



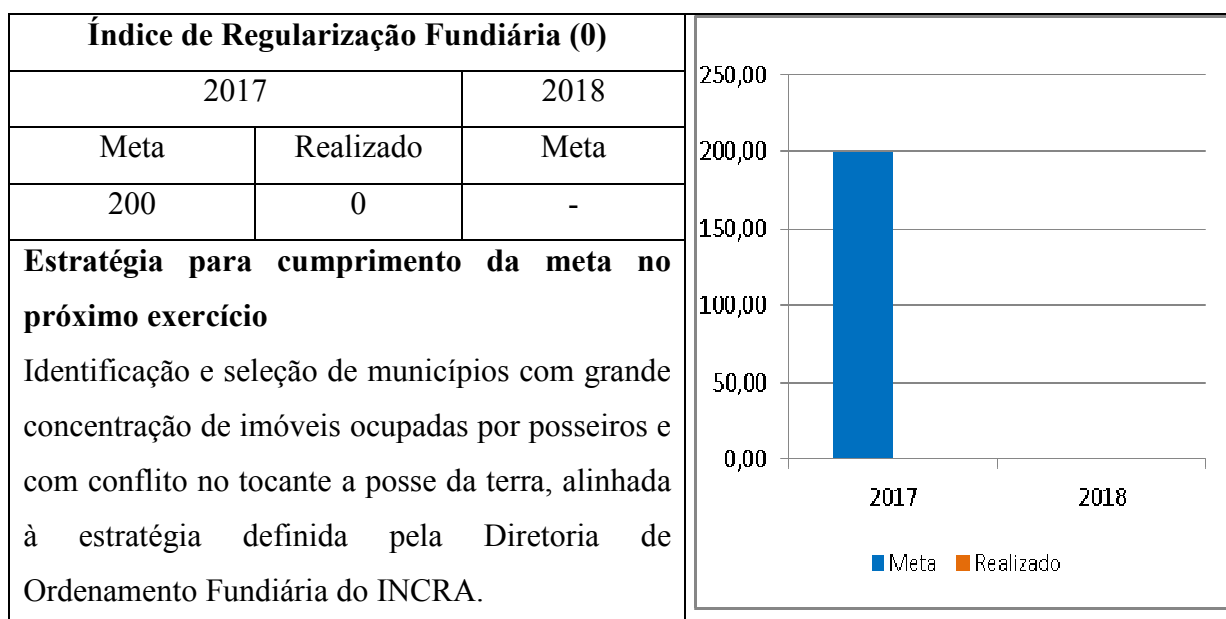
O resultado obtido para este indicador demonstra um bom desempenho do serviço de cadastramento de imóveis rurais da SR(24) em 2017, superando exercícios anteriores. Tal resultado deixa claro que a continuar nesse desempenho, o INCRA conseguirá em curto espaço de tempo a cobertura cadastral total dos imóveis do Estado do Piauí na base do INCRA–SNCR.

b) Índice de análise de processos de Certificação de Imóveis (%)



Este indicadores fica prejudicado o seu cálculo, tendo em vista que a SR(24) zerou o seu passivo de análise de processos físicos de certificação no ano de 2016. A partir de então, as certificações são feitas, automática, via processo eletrônico, on line. Assim, em 2017 não houve registro de análise de processo físico de certificação, e sim atendimento de outras demandas como cancelamento, sobreposição, retificação e registro de certificações.

a) Índice de Regularização Fundiária



Não houve execução da meta de Regularização Fundiária no exercício de 2017.

VI. Demonstração da atuação da Superintendência SR(24) na regularização de imóveis rurais

No Piauí, as terras públicas pertencem ao patrimônio do Estado, cujo órgão com atribuições para realizar o trabalho fundiário é o Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, que possui estrutura técnica, administrativa e financeira com limitações para desenvolver trabalho de certa magnitude, nesta área. Mesmo sem ter havido execução desta meta em 2017, a SR(24) continuou a parceria até então existente, através de Termo de Cooperação Técnica, objetivando somar esforços com o Governo do Piauí na solução dos problemas de legalidade das posses das terras, que são mais evidentes em algumas regiões do Piauí, afetando diretamente os trabalhadores rurais que se encontram na posse da terra. Como já mencionado, em 2017 esta ação foi paralisada devido à prioridade dada ao serviço de titulação de assentados, política prioritária da atual Diretoria do INCRA e do Governo Federal.

VII. Demonstração da atuação da Superintendência na regularização de imóveis rurais do Programa Terra Legal

Não se aplica, trata-se de área do Programa Terra Legal, a ser informado pelas Superintendências da Região Norte.

3.3.2 Obtenção de Recursos Fundiários e Implantação de Projetos de Assentamento

I) Resultado da Execução Física e Financeira das Ações do Macroprocesso

Quadro 13: Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso

Ação	Plano Orçamentário	Meta Física (Produto/Unidade)	Meta Física (Valores)	Execução Física	Meta Orçamentária	Provisão Recebida	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Valores Pagos	Restos a Pagar
Vistoria e Avaliação para Obtenção de Imóveis Rurais	PO 07	Área vistoriada / hectare	2.477	8.087		245.561,37	198.470,71	184.853,08	174.465,41	24.005,30
Cadastro, Seleção e Homologação de Famílias Beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária	PO 06	Família Assentada / unidade	0	0		5.600,00	4.417,06	2.540,61	2.540,61	1.876,45
Pagamento de Indenização Inicial nas Aquisições de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	PO 02	Área Obtida / hectare	3.517	3.517**	361.718,03	361.718,03**	-	-	-	-
Pagamento de Indenizações Complementares nos Processos de Desapropriação de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	PO 01	Área Indenizada / hectare	-	-	-	-	-	-	-	-
Gestão Ambiental em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária	PO 02	Assentamento beneficiado/monitorado / unidade	7	7*	0	-	-	-	-	-
Regularização Ambiental de Assentamentos da Reforma Agrária	PO 05	Regularização Ambiental requerida / unidade	3	4	15.244,00	-	-	-	-	-

Fonte: Caderno de Metas 2017/SIR/Tesouro Gerencial

* Trata-se do número de PA atendidos com serviço de monitoramento ambiental.

** Trata-se de recursos descentralizados, empenhado e anulado o empenho (pagamento já efetivado no passado)

Quadro 14: Execução de Restos a Pagar

Ação	Plano Orçamentário	Meta Física (Produto/Unidade)	Execução Física	RAP Inscritos	RAP Reinscritos	RAP Cancelados	RAP Pagos	RAP a pagar
Pagamento de Indenização Inicial nas Aquisições de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	PO 02	Área Obtida / hectare	-	8.800,69	-	-	8.800,69	0
Cadastro, seleção e homologação de famílias	PO 06	Famílias assentadas	-	4.550,00	-	879,30	3.670,70	0
Vistoria e Avaliação de Imóveis Rurais	PO 07	Área obtida/hectare	-	27.194,36	-	-	27.194,36	0

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial/INCRA/2017

II. Demonstração da estratégia local para a prospecção de terras públicas e privadas para utilização no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA)

A estratégia local utilizada na Ação de Obtenção de terras para fins de Reforma Agrária se dá em função do Diagnóstico Regional elaborado pela Superintendência no ano de 2013. O referido diagnóstico aponta as áreas prioritárias para desapropriação no Estado do Piauí, como também, as regiões de menores demandas por terra pelos trabalhadores rurais. Porém, a SR(24) ainda trabalha em parte pautado pelos movimentos sociais, atuando em áreas reivindicadas há algum tempo, até então, sem solução. Na medida em que está ocorrendo a redução do passivo de processos já formalizados e em andamento, a Superintendência passa a adotar com maior efetividade as diretrizes constantes no citado estudo.

III. Demonstração da atuação da SR na gestão dos valores descontados no exercícios referentes a áreas de reserva legal e preservação permanentes desmatadas

No exercício de 2017, não houve desconto referente às áreas de reserva legal e preservação permanentes desmatadas em imóveis obtidos pelo INCRA.

IV. Estratégia para regularização ambiental dos projetos de assentamento e resultado no exercício no âmbito da Superintendência Regional

Com a nova legislação (Código Ambiental), não se faz mais necessário o Licenciamento das áreas de Projeto de Assentamento, passando a ser exigido o licenciamento de Atividades desenvolvidas nos Projetos que justifiquem tal procedimento. A nova estratégia ambiental para o INCRA é a realização do Cadastro Ambiental Rural – CAR para seus imóveis obtidos. No ano de 2015 foi formalizado Termo de Cooperação entre INCRA e a Universidade Federal de Lavras (UFLA) para elaboração dos CAR em todos os projetos de assentamento federais no âmbito da SR(24), cerca de 350. A primeira fase do trabalho foi concluído, passando por revisões e complementações para sua conclusão.

V. Estratégia do Programa de Prevenção, Combate e Alternativas ao Desmatamento Ilegal em Assentamentos da Amazônia

Não se aplica. Item a ser informado pelas SR's localizadas na Amazônia Legal.

VI. Demonstração da situação do registro dos imóveis desapropriados

O registro contábil dos imóveis rurais consiste registrar em contas contábeis específicas os imóveis adquiridos por esta regional nas mais diversas modalidades e compreende o levantamento dos valores pagos de TDA's, benfeitorias, sobras e TDA's complementares. Após este levantamento, preencher planilhas conforme definida com a CGU e indicação também no SIAFI. Esta atividade foi determinada para cumprimento do Acórdão TCU nº 557/2004, tendo início em meados de 2014 e a fonte de informações são os processos administrativos de vistoria, compra, emissão de TDA's e Emissão de TDA's complementares.

A Superintendência havia acordado com a CGU um cronograma de lançamento que se encerraria em julho de 2015, sendo o lançamento feito somente no SIAFI.

O estágio atual das ações empreendidas pela Divisão de Obtenção, para o cumprimento da recomendação relacionada à inscrição dos imóveis adquiridos mediante desapropriação, nas contas específicas foi montado cerca de 80 kit's de imóveis obtidos por esta Superintendência Regional, para apurar os valores referentes ao custo demandado nas aquisições e/ou desapropriações.

Ocorre que em dezembro de 2014, a Direção Central do INCRA teve que mudar os procedimentos incluindo o Sistema SPIUnet da Secretaria do Patrimônio da União.

Assim, no exercício de 2017 foi dada continuidade nessa atividade com o registro dos dados dos imóveis lançados no SPIUnet, já tendo sido alcançado o registro de 68 Processos, representando 22% do total de 308 Processos (desapropriação, compra e venda), em 2016 o número de registros registrava apenas 3,57%.

O prazo acordado para finalização dos trabalhos é 31/12/2018 conforme estabelecido no cronograma inicial encaminhado pela Sede em Brasília, ao Tribunal de Contas da União – TCU, para isso está sendo constituída uma a ordem de serviço com participação de servidores da Divisão de obtenção de Terras e Divisão de Administração, além de pedir apoio da Sede para conclusão dos trabalhos no prazo acordado.

VII. Estratégia de atendimento do público-alvo da reforma agrária

De acordo com a realidade fundiária do Estado do Piauí as categorias sociais que demandam a posse da terra, sendo passíveis de atendimento pela Reforma Agrária, nos moldes delineados pelo PNRA, são trabalhadores rurais sem-terra acampados, posseiros, arrendatários, ocupantes, comunidades remanescentes de quilombolas e populações atingidas por construção de barragens.

A quantidade do número de trabalhadores nessa condição, segundo dados do Censo Agropecuário de 2006 do IBGE registra um total de aproximadamente 102.000 produtores rurais sem terra no Piauí, retirando-se os trabalhadores assentados de 2006 até 2017, a diferença poder-se-ia considerar como o passivo. No entanto, este dado parece estar superestimado, pois se sabe com precisão que em 2015, 2016 e 2017 foram distribuídos pelo INCRA às famílias acampadas e com vulnerabilidade alimentar somente 1.538, 1.043 e 2.161 cestas básicas ao longo, nos respectivos anos. Desta forma, torna-se imprecisa a informação sobre o passivo de agricultores sem terra, bem como o custo total para atender o passivo existente.

Em 2017, não foi criado nenhum Projeto de Assentamento e nem foi realizado o assentamento de nenhuma família de trabalhador rural sem-terra na jurisdição da SR(24).

Quanto a publicidade ao processo de recebimento de títulos de domínio e de concessão de uso de imóvel objeto da Reforma Agrária – Acórdão nº 753/2008 – Plenário, a SR(24) emitiu em 2017 um total de 2.689 Contratos de Concessão de Uso – CCU e 324 Títulos Definitivos. Tais Contratos e Títulos foram publicados no Boletim de serviço da Autarquia e registrados no Sistema de Informação de Projetos de Reforma Agrária – SIPRA.

VIII. Principais atividades de controle do gestor para assegurar a fidedignidade dos registros informatizados do macroprocesso

O controle das informações se dá basicamente pelos meios informatizados ora disponibilizados pelo INCRA aos seus servidores, principalmente o SIPRA, onde se obtém o cadastro das áreas já destinadas ao PNRA, como também das famílias beneficiadas. Outras informações são armazenadas em Programas tais como Word, Excel e em planilhas elaboradas pela Diretoria de Obtenção do INCRA.

IX. Demonstração dos resultados dos indicadores de desempenho utilizados pela autarquia na área de obtenção de recursos fundiários e implantação de projetos de assentamentos, incluindo metas da exercício e estratégia para cumprimento de metas do próximo exercício

I. Índice de gastos com obtenção de terras

No exercício de 2017, não houve aquisição de terras por parte da SR(24). Para 2018, as metas ainda não foram definidas.

II. Índice de protocolos de licença ambiental para os projetos de assentamento;

No exercício de 2017, não houve licenças ambientais protocoladas, portanto este índice é zero.

III. Índice de projetos de assentamento com regularização ambiental requerida (CAR).

No exercício de 2017, não foi executado meta de regularização ambiental (CAR) de Projetos nesta SR(24).

X. Relatório consolidado da situação ambiental dos assentamentos instituídos no exercício (Superintendências com Jurisdição na Amazônia Legal)

Não se aplica.

I) Demonstração da execução física e financeira

Quadro 15: Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso

Ação	Plano Orçamentário	Meta Física (Produto/Unidade)	Meta Física (Valores)	Execução Física	Meta Orçamentária	Provisão Recebida	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Valores Pagos	Restos a Pagar
Formação e capacitação de agentes de Assistência Técnica e Extensão Rural	PO 01		0	0	0	1.660,00	900,00	401,49	401,49	498,51
Brasil sem miséria - Assistência técnica e extensão rural para as famílias da Reforma Agrária	PO 02	Família Assistida / unidade	800	0	1.500.838,95	333.013,00	222.357,91	27.192,03	27.192,03	195.165,88
Assistência Técnica e Extensão Rural para a Reforma Agrária	PO 03	Família Assistida / unidade	800	0	463.250,00	466.650,00	66.422,18	66.173,10	66.173,10	249,08
Assistência Técnica e Extensão Rural para a Reforma Agrária - Cidadania	PO 04	Família Assistida / unidade	400	0	356.481,00	300.000,00	252.942,33	35.137,52	35.137,52	217.804,81
Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento	PO 08	Família Atendida / unidade	44	35*	106.112,00 C 2.009.895,00 (K)	3.054.792,39	51.598,38	46.459,19	46.459,19	5.139,19
Fomento à Agroindustrialização e à Comercialização - Terra Sol	PO 03	Família beneficiada / unidade	0	0		27.606,00	19.110,00	-	-	19.110,00
Concessão do Crédito Instalação às Famílias Assentadas da Reforma Agrária	PO 0427	Famílias atendidas	2.000**	1.405***	5.488.800,00	2.644.267,00	2.112.357,15	2.112.357,15	2.112.357,15	-
Supervisão e Fiscalização da Concessão do Crédito Instalação às Famílias Assentadas da Reforma Agrária	PO 01	Crédito Supervisionado / unidade	2.000	1.440	77.165,00	145.433,06	49.416,28	31.899,75	31.899,75	17.516,53

Fonte: Caderno de Metas 2017/SIR/Tesouro Gerencial/INCRA SEDE

* Diz respeito às famílias atendidas com construção de estradas cujas obras foram iniciadas em exercícios anteriores a 2017.

** Meta prevê 1.014 créditos do tipo Apoio Inicial I, 486 tipo fomento – operação I e II e 500 créditos do tipo fomento mulher.

*** Dados fornecidos pelo INCRA/SEDE.

Quadro 15: Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso

(continuação)

Ação	Plano Orçamentário	Meta Física (Produto/Unidade)	Meta Física (Valores)	Execução Física	Meta Orçamentária	Provisão Recebida	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Valores Pagos	Restos a Pagar
Supervisão Ocupacional de Projetos de Assentamento	PO 0A	Parcela Supervisionada / unidade	345	1.622*	193.113,00	297.713,35	264.063,12	162.890,87	148.871,87	101.172,25
Demarcação Topográfica em Projetos de Assentamento	PO 09	Família Atendida / unidade	2.000	721	800.000,00	150.560,01	118.957,55	117.781,87	117.781,87	1.175,68
Titulação, Concessão e Destinação de Imóveis Rurais em Projetos de Assentamento	PO 04	Documento de titulação expedido / unidade	368	324	77.093,00	102.093,09	35.797,48	34.250,94	33.558,54	2.238,94
Educação de Jovens e Adultos no Campo (EJA)	PO 01	Trabalhador Rural Escolarizado / unidade	0	0	-	-	-	-	-	-
Concessão de Bolsa de Capacitação e Form. Prof.	PO 02	Profissionais capacitados	57	57**	-	-	-	-	-	-
Capacitação e Formação Profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária	PO 03	Profissional Formado / unidade	150	150*	930.000,00	949.167,80	940.763,03	940.763,03	10.939,03	929.824,00

Fonte: Caderno de Metas 2017/SIAFI/TESOURO GERENCIAL

* Diz respeito ao número de parcelas que foram supervisionadas com vistoria na área e elaboração do relatório de campo.

**Ações plurianuais concluídas no exercício de 2017.

Quadro 16: Execução de Restos a Pagar

Ação	Plano Orçamentário	Meta Física (Produto/Unidade)	Execução Física**	RAP Inscritos e Reinscrito	RAP Cancelados	RAP Pagos	RAP A pagar
BSM - Assistência Técnica e Extensão Rural para a Reforma Agrária	PO 02	Família Assistida / unidade	-	187.092,94	678,62	971,84	185.442,48
Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento	PO 08	Família Atendida / unidade	-	2.081.022,64	11.000,00	0	2.070.022,64
Supervisão e Fiscalização da Concessão do Crédito Instalação às Famílias Assentadas da Reforma Agrária	PO 01	Crédito Supervisionado / unidade	-	2.000,00	2.000,00	0	0
Supervisão Ocupacional de Projetos de Assentamento	PO 0A	Parcela Supervisionada / unidade	-	8.000,00	5.096,52	2.903,48	0
Demarcação Topográfica em Projetos de Assentamento	PO 09	Família Atendida / unidade	-	1.074,00	1.074,00	0	0
Titulação, Concessão e Destinação de Imóveis Rurais em Projetos de Assentamento	PO 04	Documento de titulação expedido / unidade	-	8.000,00	0	8.000,00	0
PNDTR – Brasil sem Miséria	PO-04	Documentação	-	15.000,00	14.607,48	392,52	0
Educação de Jovens e Adultos no Campo (EJA)	PO 01	Trabalhador Rural Escolarizado / unidade	-	9.273,25	5.479,10	3.794,15	0
Capacitação e Formação Profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária	PO 03	Profissional Formado / unidade	-	1.159.094,00	300.000,00	859.094,00	0
Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento	PTRES ANTERIOR A 2013	Família Atendida / unidade	-	15.470,73	15.470,73	0	0
Assistência Técnica e Extensão Rural para a Reforma Agrária	PTRES ANTERIOR A 2013	Família Assistida / unidade	-	367.526,69	367.526,69	0	0

Fonte: SIAFI /TESOURO GERENCIAL

II. Diagnóstico do déficit de infraestrutura em projetos de assentamentos

De acordo com levantamento realizado pela Divisão de Desenvolvimento da SR(24) há um grande passivo de implantação de infraestrutura de estradas nos Projetos de Assentamentos da Superintendência Regional do Estado do Piauí, representando no final de 2017 o total de 673 km de recuperação de estradas e 482 km de implantação de estradas. As causas principais apontadas para esse passivo são insuficiência de aporte de recursos por parte do INCRA Sede para essa finalidade, associada aos constantes contingenciamento de recursos orçamentários que ocorreram nos últimos anos, o que resulta na descentralização de recursos para a SR(24) sempre em montante inferior ao valor necessário para a execução das obras nos assentamentos existentes e a criação e/ou o reconhecimento de novos projetos ao longo dos anos, o que tem aumentado as demandas e necessidades de execução de obras para os novos assentados, principalmente no tocante a estradas, abastecimento de água e energia elétrica.

Ao final do ano de 2017, O INCRA/PI possuía 495 Projetos de Assentamentos com 31.169 famílias assentadas, sendo: 302 Projetos de Assentamento Federal com 19.814 famílias; 169 Projetos Estadual reconhecido pelo INCRA com 7.756 famílias; 19 Projetos Municipal (Casulo) com 735 famílias; 2 Projetos de Desenvolvimento Sustentável com 197 famílias; uma Reserva Extrativista Marinha com 2.491 famílias em 12 comunidades e um projeto classificado como outros com 115 famílias.

O déficit de infraestrutura, observando-se apenas os assentamentos criados, apresenta os seguintes números:

1) Construção de moradias - 2.356 unidades habitacionais a construir e mais 4.286 unidades necessitando de reforma, registrada como demanda na SR(24). O déficit tornou-se maior e crescente a partir do ano de 2013, quando a construção de moradias, nos projetos de assentamentos, passou a ser uma ação com recursos do *Programa PNHR - Minha Casa Minha Vida*. Pois, os dados revelados nos últimos quatro anos (2013, 2014, 2015 e 2016) do programa são poucos expressivos. A sua operacionalização, pelo principal agente financeiro a “Caixa Econômica Federal-CEF, no Estado do Piauí, tem dificultado o andamento das ações para construção e reforma de unidades habitacionais nos PA’s;

2) Sistema de Abastecimento de Água - existem mais de 20.000 famílias sem sistema de abastecimento de água canalizada em suas residências e/ou com abastecimento de água deficiente, carecendo de redimensionamento ou complementação, distribuídas em mais de 200 projetos de assentamentos criados pela SR(24). Atualmente, a Superintendência Regional do Piauí possui 78 **projetos básicos** de Sistema de Abastecimento de Água elaborados, com

recursos orçados em **R\$ 23.481.286,14** (vinte três milhões, quatrocentos oitenta um mil, duzentos oitenta seis reais e quatorze centavos), a preços de 2015, para implantação em 78 assentamentos, beneficiando 5.432 famílias assentadas. São 78 sistemas de abastecimento de água completos, composto de poço e rede de distribuição.

3) Quanto ao déficit de energia elétrica, este ultrapassa mais de 2.181 famílias com domicílios sem energia ou com fornecimento precário de energia. Portanto, tem-se um passivo significativo de famílias para serem atendidas pelo *Programa “Luz Para Todos”*, que tem tido problemas na sua execução no Estado do Piauí. Convém ressaltar que muitas dessas famílias sem energia elétrica residem em moradias em condições precárias.

III. Demonstração das estratégias e resultados da Supervisão de Projetos de Assentamento

A Supervisão Ocupacional além de ser uma atividade extremamente importante para se verificar o cumprimento de cláusulas resolutivas constantes nos Contratos de Concessão de uso e Títulos de Domínio, principalmente, no que se refere à obrigatoriedade de residir e explorar o lote, é uma atividade que possibilita a execução de outras ações como a de Titulação, aplicação de Crédito Instalação, Assistência Técnica e o assentamento de novas famílias em lotes vagos ou abandonados.

Os projetos de assentamento deveriam ser supervisionados pelo menos uma vez ao ano, conforme, previsto no Art. 46 da Instrução Normativa nº 30 – INCRA, de 24 de fevereiro de 2006. Porém, existem restrições orçamentárias e limitação de recursos humanos para realização de tais ações nos projetos de assentamentos criados por esta Instituição. Além da obrigatoriedade da ação, há uma grande demanda que parte das Associações que representam os assentados para que ocorram supervisões ocupacionais em seus assentamentos. Em 2017 a SR(24) contou com 8 servidores dedicados a esta ação.

A Supervisão Ocupacional, atualmente é disciplinada pela Instrução Normativa/INCRA/Nº 71, de 17 de maio de 2012, que estabelece nos seus procedimentos que a supervisão ocupacional deve ser realizada com uma vistoria em cada lote do projeto de assentamento supervisionado, identificando-se os beneficiários em situação regular e os beneficiários e ocupantes em situação irregular. Neste caso, devem ser notificados para apresentarem defesa ou pedido de regularização ou desocuparem o lote no prazo estabelecido. Sendo garantido ao notificado amplo direito de defesa.

No ano de 2017 foi possível realizar a Supervisão Ocupacional com elaboração de relatórios circunstanciados contendo a relação dos lotes ocupados irregularmente em 29 projetos

de assentamentos, totalizando 1.622 parcelas supervisionadas. Números irrisórios dentro de um universo de 495 projetos de assentamento que abrigam 31.169 famílias assentadas em PA's até 2017. As famílias que não foram notificadas pessoalmente foram notificadas por edital de comunicação publicado em jornal de grande circulação no Estado do Piauí. A próxima etapa será a notificação dos ocupantes irregulares para apresentação da sua defesa. Após essa medida será feita a análise das defesas ou pedidos de regularização apresentados pelos beneficiários ou ocupantes irregulares e notificado o resultado às famílias ocupantes das parcelas. Os ocupantes que não apresentarem defesa ou o fizerem fora do prazo estabelecido pelo INCRA/PI, serão eliminados da relação de beneficiários de assentados da SR(24).

IV. Demonstração das estratégias e resultados voltados para o desenvolvimento dos projetos de assentamento

1. Crédito Instalação

A partir da edição do Decreto Presidencial Nº 8.256 de 26/05/2014 e da Lei Nº 13.001 de 20/06/2014, os recursos e metas da Ação Concessão do Crédito Instalação às famílias beneficiárias do PNRA, passaram a ser definida pelo INCRA-Sede, bem como todo o gerenciamento do processo. Cabendo à Superintendência encaminhar as relações das famílias aptas a serem beneficiadas através do SNCCI - Sistema Nacional de Concessão e Cobrança de Crédito Instalação, próprio para a concessão do Crédito.

No exercício de 2017, foi dado andamento na ação de concessão de crédito Apoio Inicial I, crédito fomento – operação I e II e crédito fomento Mulher, totalizando uma aplicação no valor de R\$ 2.112.357,15 (dois milhões, cento e doze mil, trezentos cinquenta sete reais e quinze centavos), beneficiando 1.405 famílias assentadas.

Dentre as dificuldades que concorreram para o não atingimento da meta estabelecida que era de 2000 famílias, nesta Ação, pode-se citar:

- I. Grande número de beneficiários bloqueados no SIPRA, na situação de “homologados sem validação” e, principalmente, beneficiários com dados não atualizados, requerendo trabalhos de campo, para cumprimento do requisito legal;
- II. Suspensão de cadastramento de novas famílias e bloqueio de mais de 10.000 famílias nesta SR(24) com indícios de irregularidades, através do Acórdão TCU nº 775/2016

- III. Dificuldades operacionais, principalmente em relação à veículos da SR, que se apresentavam insuficientes e em estados precários, com recursos limitados para os serviços de consertos e manutenção dos veículos ao longo do ano;
- IV. A falta de informações no SIPRA e/ou outro sistema, sobre os beneficiários que já foram beneficiados com operações do PROCERA-Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária ou com PRONAF, Grupo A - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar;
- V. O Sistema de Concessão do Crédito – SNCCI, ainda apresentando falhas e inconsistências sem a devida identificação para saneamento das mesmas.

2. Fomento à Agroindustrialização e Comercialização – Terra Sol

Na programação operacional da SR(24) para 2017 não foi prevista meta física e, por conseguinte, não houve previsão orçamentária para o Programa TERRA SOL, mesmo porque os recursos desta ação ficam centralizados em Brasília. No entanto, no final do exercício de 2017 foi descentralizado o valor de R\$ 27.606,00 (vinte sete mil seiscentos e seis reais) destinados a despesas de custeio, porém tais recursos não foram utilizados.

3. Assistência Técnica

A assistência técnica aos assentados é fator essencial e necessário ao desenvolvimento social, econômico e ambiental nas áreas reformadas. Esta ação em 2017 não foi desenvolvida na SR (24) por empresa de ATER contratada, em decorrência da paralização deste serviço em 2016, já comentado anteriormente.

Este serviço é determinante para agregação de renda e qualidade da produção nos assentamentos, oportuniza utilizações de conhecimentos, técnicas mais eficazes e uso de insumos apropriados ao processo produtivo. Portanto, com reflexos positivos no aumento de produtividade e qualidade da produção, reduções de custos e maior sustentabilidade no uso dos recursos naturais e meio ambiente. Todavia, sua implementação tem sido um dos grandes desafios da Superintendência Regional no Estado do Piauí. Tal fato deve-se, principalmente devido ao reduzido número de empresas com capacidade técnica, financeira e operacional que atendam aos requisitos estabelecidos pelo Programa.

Como forma de minimizar o impacto da falta de ATER na concessão dos créditos instalação, a SR(24) firmou em 2016 e deu continuidade em 2017, Acordos de Cooperação Técnica com 6 Prefeituras Municipais (Alvorada do Gurguéia, Colônia do Gurguéia, Miguel

Alves, José de Freitas, Altos e Sigefredo Pacheco) e com o EMATER para atender Teresina, União, Cabeceiras, Amarante, Nazária, Palmeirais, Monsenhor Gil, Curralinhos e Demerval Lobão para operacionalização do Crédito Instalação, nas modalidades Fomento Operação I, II e Fomento Mulher aos assentados dos referidos municípios.

4. Educação no campo

- **Educação de Jovens e Adultos - EJA**

O Convênio firmado entre o INCRA e o Movimento de Educação de Base – MEB a nível nacional em 2013, para execução de Projeto de Alfabetização e Escolarização de Jovens e Adultos, teve sua execução financeira iniciada no exercício de 2014, quando foi liberada a primeira parcela dos recursos previstos em três parcelas, conforme Plano de Trabalho apresentado.

Tal ação foi finalizada com a conclusão dos cursos em 2016, porém ficou pendente para 2017 a emissão dos certificados, fato este que não ocorreu, o que deverá acontecer em 2018.

- **Concessão de Bolsas de Capacitação e Formação Profissional em Assistência Técnica, Pedagógica e Social.**

Ação finalizada em 2016, sem continuidade em 2017.

- **Capacitação e Formação Profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária**

Desde 2014 que a SR(24) formalizou Convênio com a Universidade Estadual do Piauí-UESPI, para a realização de 03 cursos superiores sendo eles: Licenciatura Plena em Geografia, Licenciatura Plena em Pedagogia e Engenharia Agrônômica beneficiando estudantes oriundos do Programa de Reforma Agrária. Em 2017, foi dada continuidade na realização desses cursos.

Para o exercício em tela, foi previsto a descentralização no valor de R\$ 949.167,80 (novecentos e quarenta e nove mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta centavos), no entanto, só houve pagamento de R\$ 10.939,03 (dez mil, novecentos e trinta e nove reais e três centavos), os quais foram destinados a realização de despesas com o acompanhamento e fiscalização dos convênios. Ficando o pagamento das parcelas para a entidade parceira, inscritos em restos a pagar no valor de R\$ 929.824,00 (novecentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

V. Principais atividades de controle do gestor para assegurar a fidedignidade dos registros informatizados das informações de desenvolvimento de projetos de assentamento no âmbito da SR(24), bem como para garantia do alinhamento da estrutura operacional da Superintendência para as estratégias definidas pela direção e a regularidade normativa dos processos.

O controle das ações da Divisão de Desenvolvimento da SR(24) é feito principalmente através de planilhas. Entretanto, a partir de 2016, passou-se a alimentação de alguns módulos do SIPRA - Sistema de Informação de Projetos de Reforma Agrária, que permitiram melhor controle de algumas ações executadas pela Divisão, bem como o controle para atendimento de determinadas demandas solicitadas pelos assentamentos.

Outro sistema utilizado como instrumento de controle é o SNCCI, onde são feitos os registros e controle de todos os processos de concessão do antigo Crédito Instalação, possibilitando a emissão de relatórios diversos e principalmente, o acompanhamento e controle do processo de saneamento desses processos, objetivando a Remissão e/ou a Liquidação dos créditos, conforme dispõe a Lei 13.001 de 20.06.2014.

VI. Demonstração dos resultados dos indicadores de desempenho utilizados pela autarquia na área de desenvolvimento de projetos de assentamento contextualizado no âmbito da Superintendência SR(24), incluindo metas do exercício e estratégia para cumprimento de metas do próximo exercício

1. Índice de acesso à água para consumo doméstico

□ Índice - 2017 = **0 %**.

Não houve aplicação de recursos financeiros nesta ação, neste exercício.

A estratégia de atuação de SR(24) para 2018 é a inclusão de recursos orçamentários no Plano de Ação do referido exercício para execução dos projetos básicos elaborados pela SR(24), conforme mencionado no item 3.3.3, II.

2. Índice de provimento de PDA/PRA

Não houve execução desta meta nos últimos anos, devido a falta de empresa de ATER para sua execução. Assim, este índice em 2017 para a SR(24) é zero. Para 2018 encontra-se em andamento o processo de contratação de empresa de ATER, para atender as famílias assentadas no Piauí.

3. Índice de acesso à moradia nos assentamentos

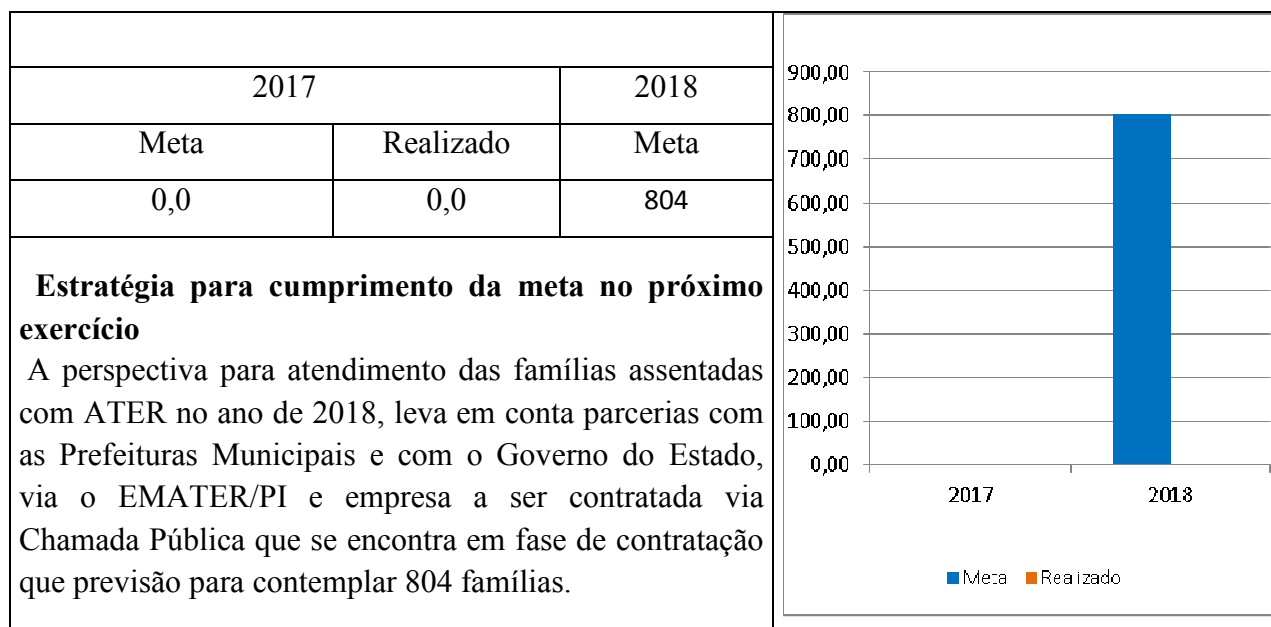
A construção de moradia para os assentados não é mais uma ação de responsabilidade da SR(24), sendo os recursos do Programa PNHR – Minha Casa, Minha Vida repassados para os beneficiários através dos Agentes Financeiros envolvidos no Programa.

Não é possível apresentar o índice e metas para 2017, haja vista que a construção de moradias não é mais de governança do INCRA, mas do PNHR-Minha Casa Minha Vida, operacionalizado pela CEF. No entanto, em 2017 a SR(24) realizou a fiscalização, através do setor de engenharia e aprovou para recebimento o total de 77 casas.

4. Número de contratos firmados pelas famílias com acesso ao Pronaf ou outra linha de crédito voltada à produção.

O número de famílias atendidas com crédito de produção não está sob a governança da SR(24), haja vista que o financiamento é feito diretamente com os Agentes Financeiros, cabendo, apenas, ao INCRA o encaminhamento dos projetos elaborados pelas empresas prestadoras dos serviços aos beneficiários.

e) índice de provimento de assistência técnica

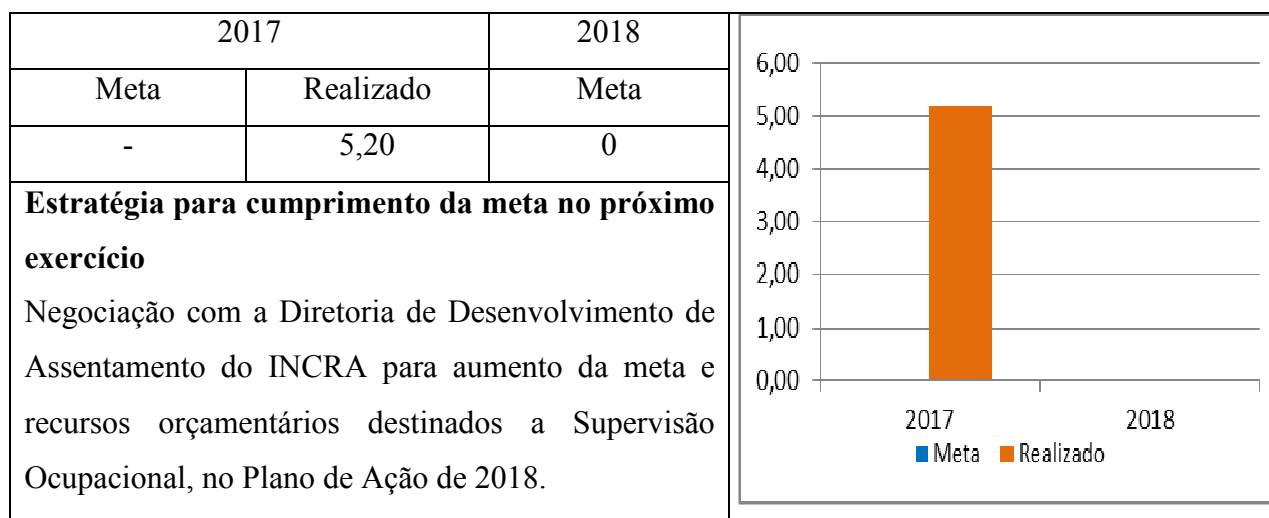


e) Renda média anual das famílias (por amostragem): Valor de R\$ 4.548,30 anual

Para o cálculo da renda média por famílias da Reforma Agrária no Piauí, adotaram-se os

mesmos critérios utilizados no cálculo do exercício de 2014 que foram os seguintes: Na definição da amostragem, consideraram-se apenas os assentamentos criados e gerenciados pelo INCRA. Foi escolhido um assentamento com maior número de famílias para cada um dos 11 Territórios de Desenvolvimento do Piauí. Consideraram-se, ainda, as famílias com renda declaradas relacionadas na RB do PMCMV / PNHR / Grupo 1. Excluíram-se as famílias com renda superior a R\$ 15.000,00 e as famílias bloqueadas no SIPRA.

(g) Índice de parcelas supervisionadas - %



VI. Índice de consolidação de assentamentos (zero)

Não houve consolidação de assentamentos do INCRA no exercício de 2017.

A estratégia avançar nesta Ação é a inclusão de meta e de recursos no Plano de Ação de 2018 para execução de obras de infraestrutura em projetos de assentamentos com mais de 10 anos de criados, requisito indispensável para a consolidação de Projeto de Assentamento.

VII. Ações destinadas ao provimento de água para consumo doméstico da Superintendência (Superintendências localizadas na Região Norte e Nordeste)

A SR(24) em 2017 não recebeu recursos para a execução de obras destinadas ao provimento de água nos assentamentos. Assim sendo, registra-se um passivo de infraestrutura de abastecimento de água para consumo humano de 78 sistemas simplificados de abastecimento d'água, com perfuração de 93 poços, execução de 136,5 km de rede de abastecimento e 14 km de adutoras.

A estratégia adotada pela SR(24) foi a elaboração em 2015 de Projetos Básicos para os 78 Sistemas pendentes de execuções nos PA's do INCRA, no entanto em 2016 e 2017 não houve avanço na descentralização de recursos financeiros para a contratação das referidas obras.

Desta forma, espera-se que em 2018 sejam aportados recursos suficientes para atender, pelo menos, parte do passivo de abastecimento d'água humano existente.

VIII. Detalhamento da atuação dos agentes de assistência técnica rural nos Projetos de Assentamento (Superintendências da Região Sudeste e Sul)

Não se aplica.

IX. Avaliação do cumprimento de condicionante dos assentamentos que possuem licenciamento ambiental ordinário em vigor (Superintendências com Jurisdição na Amazônia Legal)

Não se aplica.

4. GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

4.1. Atuação da Unidade de Auditoria Interna

A auditoria Interna do INCRA fica centralizada em Brasília de onde coordena e/ou executa trabalhos de Auditoria nas Regionais do INCRA em todo o Brasil. No ano de 2017 a SR(24) não foi alvo de execução do trabalho de Auditoria. Registra-se apenas a análise com emissão de Parecer de conformidade do Relatório de Gestão e Prestação de Contas da SR(24), referente ao exercício de 2016.

4.2. Gestão de Riscos e Controles Internos

4.2.1. Principais controles instituídos para garantir o alinhamento da Superintendência ao planejamento estratégico

A gestão da Superintendência Regional do INCRA no Piauí é feita com base nos planos, princípios, normas e regulamentos legais estabelecidos e emanados pela Direção Central da Autarquia. Assim, tem-se como principal instrumento de controle interno, o Plano de Metas anual aprovado pelo Conselho Diretor do INCRA, aonde define as metas físicas e orçamentárias da Superintendência Regional para cada exercício. Em 2017, a elaboração deste Plano teve como base as diretrizes estratégicas previstas no PPA 2016-2019 do Governo Federal e no Plano Estratégico estabelecido para o MDA/Casa Civil, especialmente as ações inerentes à execução da política de Reforma Agrária e de Ordenamento Fundiário. A execução de tal Plano é monitorado e avaliado através de instrumento técnico de controle gerencial (Sistema de Informações Rurais – SIR) que permite identificar o desempenho mensal da Superintendência Regional no tocante ao atingimento das metas estabelecidas para o exercício. Ao final do exercício, os dados de execução são consolidados e é feita a avaliação de desempenho de cada Regional.

4.2.2. Principais controles instituídos pela Superintendência para assegurar a fidedignidade das informações sobre sua atuação nos registros informatizados do INCRA e sistemas corporativos da administração pública

O INCRA possui uma política de gestão da informação da Autarquia, instituída desde 2013 que trata dos princípios e diretrizes que regulamentam a Política de Segurança da Informação

(PSI). Desta forma, as Superintendências Regionais estão subordinadas as orientações técnicas no tocante a essa temática, para o cumprimento dessa Política de TI.

4.2.3. Avaliação pelos próprios dirigentes da Superintendência, dos controles internos administrativos instituídos na Superintendência, de acordo com critérios descritos no item 9.1

Os principais instrumentos de controle e de avaliações utilizadas pela Superintendência Regional em 2017 foram o Sistema de Monitoramento e Controle que funciona no ambiente operacional do SIR (Sistema de Informação Rural) que permite avaliar a execução física das metas estabelecidas para a SR no exercício e o Sistema SIAFI que possui dois instrumentos de pesquisa e controle, o SIAFI Operacional e Tesouro Gerencial que permitem a avaliação da execução orçamentária e financeira.

Dentro deste contexto, considera-se que esses foram os instrumentos utilizados e que permitiram a realização dos Controles Internos da gestão da SR(24), no entanto, a análise mais detalhada desta percepção encontra-se no quadro 9.1 deste Relatório de Gestão.

Quanto à avaliação de risco, o INCRA ainda não adota essa ferramenta gerencial. Desde o ano de 2015 que o INCRA/Sede tem discutido e feito negociações para capacitação de servidores nesse tema, com vistas a adoção na Autarquia dessa ferramenta de controle gerencial, porém até o final do exercício de 2017 não havia sido realizada essa capacitação e, por conseguinte, a SR(24) não dispõe de informações sobre essa tema.

5. ÁREAS ESPECIAIS DE GESTÃO

5.1. Gestão de Pessoas

O processo de evolução INCRA do Estado do Piauí é permanente e exige adequações constantes. Assim, a “máquina” estatal passa por intempéries que exigiram mudanças conceituais, estruturais e culturais para que a gestão de pessoas, adequadamente, seja apropriada à crescente demanda de suas atividades.

No INCRA, entre outras variáveis, a mudança frequente das lideranças afetava consideravelmente o desempenho dos servidores. O “choque” de Gestão aplicado constantemente prejudicava a eficácia e eficiência no tocante aos resultados. Em 2017 esse fato não ocorreu e foi crucial para o desenvolvimento pessoal e profissional de cada servidor. Vale ressaltar que cada servidor deve pensar e rever os referenciais teóricos, aprender a ouvir e ter vontade de mudar para que se possa fazer uma gestão pública mais direcionada à transparência, a responsabilização e a preservação da correta gestão do bem público.

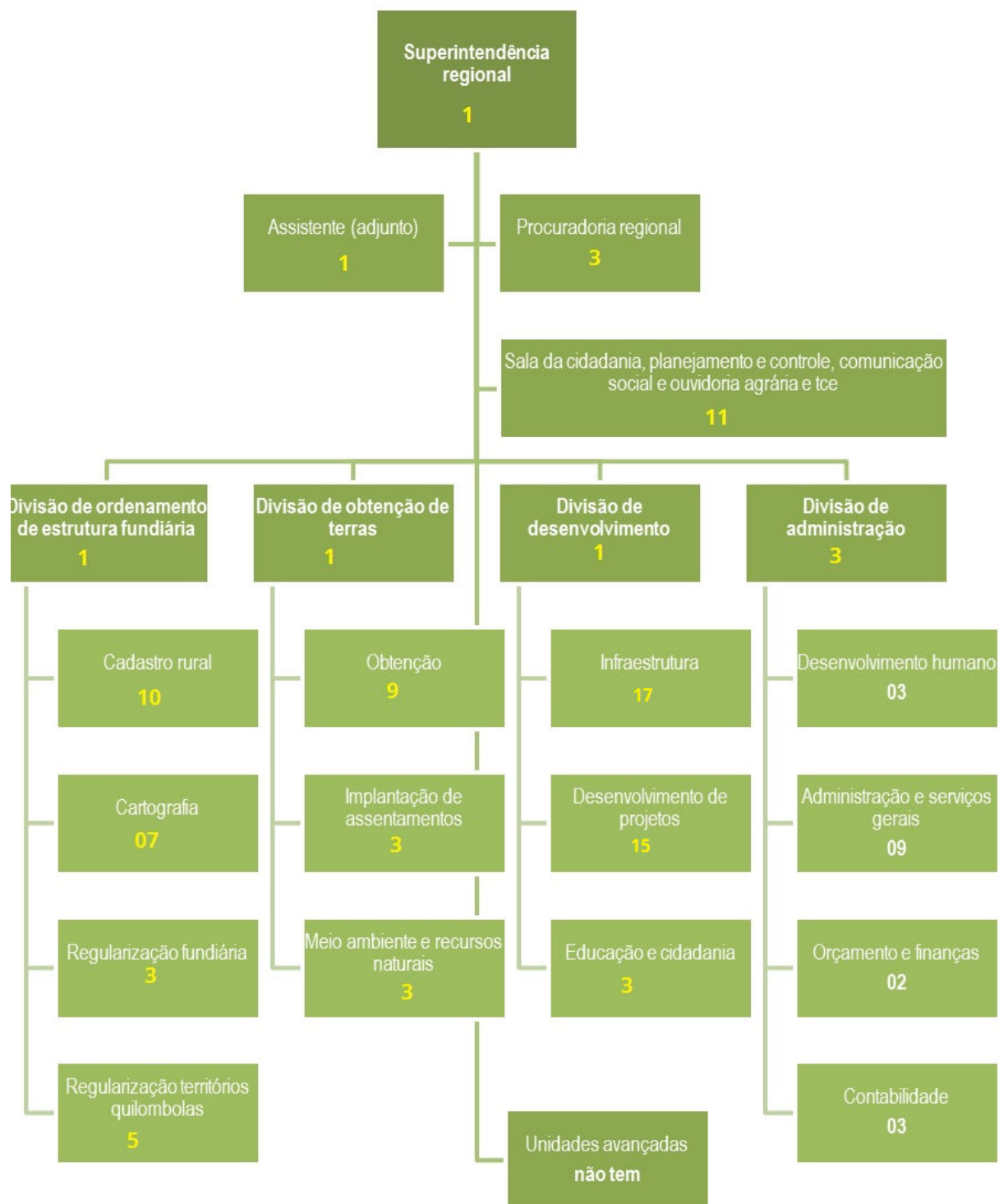
Para tanto, a gestão da SR(24) adota algumas medidas que influenciam no clima organizacional da instituição, tais como:

a) Realizações de reuniões periódicas para discussão, levantamento de dificuldades e propostas de melhoria entre os setores de trabalho, com destaque:

- Disponibilização de treinamentos e aperfeiçoamentos constante proporcionado por oficinas e cursos de capacitação;
- Oportunidade de contato direto entre servidor e chefia tornando a hierarquia mais agradável;
- Proposição e acompanhamento das ações institucionais para a melhoria da satisfação do servidor;
- Valorização dos talentos humanos, dos trabalhos individuais e coletivos dos servidores;
- Motivação dos servidores com forte senso de identidade, de modo que atuem alinhados na visão da instituição e focados na missão do INCRA.

O papel da gestão de pessoas no INCRA-PI é de facilitar o desenvolvimento das competências individuais e coletivas, objetivando o alcance das metas estabelecidas, sempre de acordo com o objetivo maior, que é o interesse público.

5.1.1. Estrutura de pessoal da unidade



Análise da distribuição

A Superintendência Regional do INCRA no Estado do Piauí possui 114 (cento e quatorze) servidores ocupantes de cargo efetivo com ou sem vínculo. Desses, 35 (trinta e cinco) estão em exercício efetivo na área meio e 79 (setenta e nove) na área finalística.

O organograma mostrado demonstra a deficiência no quantitativo de servidores do INCRA-SR24. A Instituição não foi beneficiada com nenhum ingresso de novo servidor no exercício, o que torna a força de trabalho cada vez mais defasada em virtude do aumento da demanda de serviços.

As dificuldades enfrentadas para manter um quantitativo adequado de servidores podem ser justificadas pelas questões salariais que motiva os servidores a procurar alternativas e na demora na autorização para realizar Concursos Públicos para preenchimento de vagas disponíveis.

A Superintendência Regional do Piauí conta com 17 servidores ativos que recebem abono de permanência, o totaliza 15% do total de servidores. Isso mostra a vulnerabilidade da força de trabalho já que os mesmos poderão, a qualquer momento se aposentar, tornando esse quantitativo menor, comprometendo o desenvolvimento das metas físicas pactuadas pela SR(24).

Análise da estratégia das ações de disseminação de conhecimento e aprendizagem

As metas da gestão do conhecimento estão vinculadas às estratégias do INCRA. Uma forma bastante aplicada nesta Regional é o conhecimento através de reuniões diárias ou semanais, onde os problemas e soluções adotadas devem ser expostos para todos os chefes das divisões. Outra forma utilizada para compartilhamento de conhecimento é a realização de capacitações e oficinas dentro da própria Superintendência, onde servidores capacitados são convocados para repassar seus conhecimentos aos demais. A Tecnologia da Informação – TI é uma área muito importante nesse processo, pois facilita o trabalho em rede, mantém os conhecimentos descentralizados junto aos locais em que são gerados e/ou utilizados, melhorando o grau de interatividade do servidor com os registros do conhecimento.

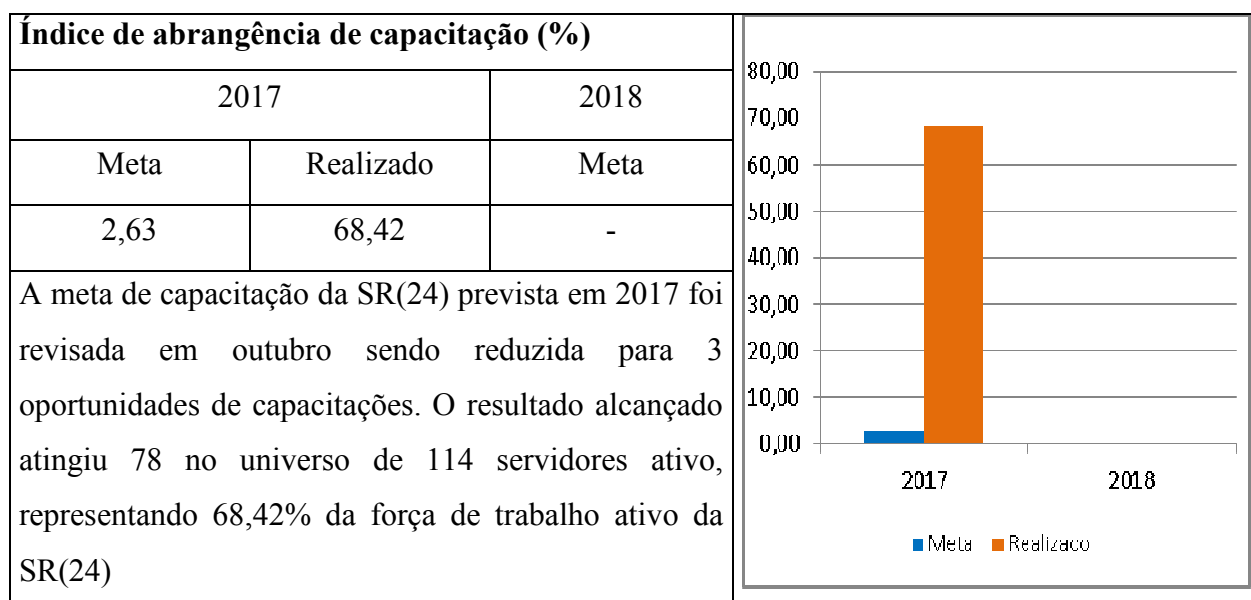
A política de disseminação prevê a definição e desenvolvimento de soluções de TI que visem e/ou facilitem a disseminação de conhecimento dentro desta Instituição como:

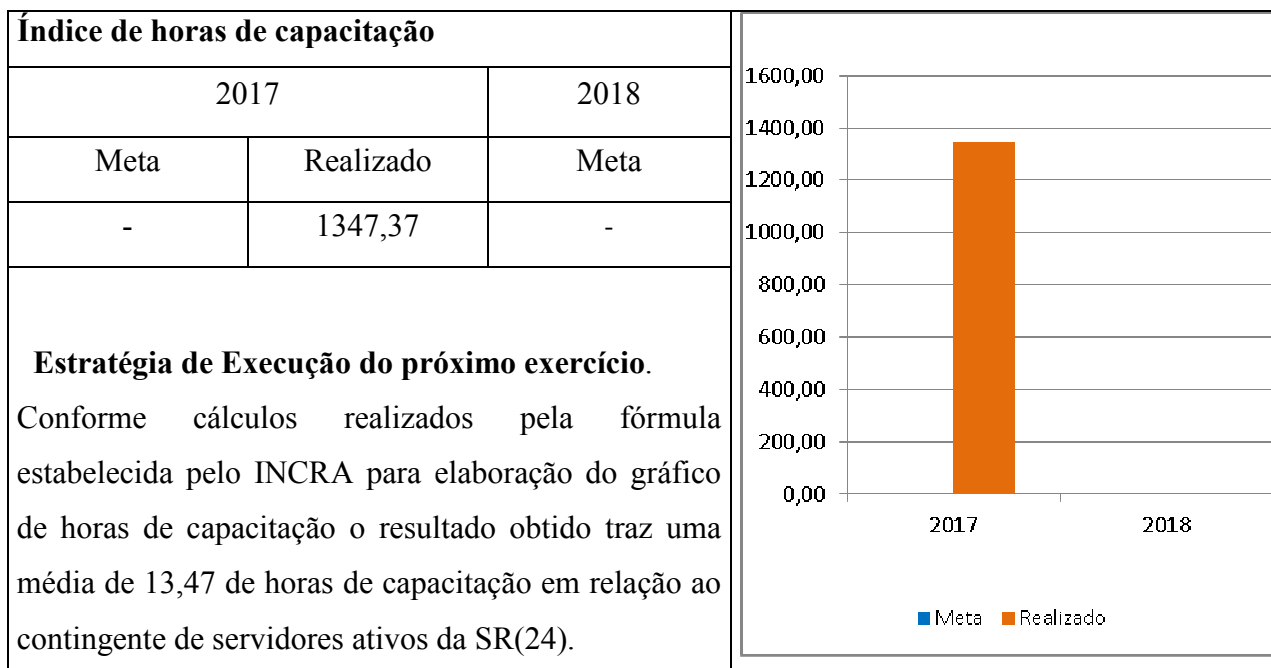
- b)** Portal Corporativo (intranet e portal externo);
- c)** Sistema de arquivamento de documentos para Conhecimentos (Servidor de Arquivo Corporativo);

- d) Integração dos sistemas internos (corporativos e setoriais);
- e) Sistemas de Comunidades de E-mails.

É difícil mensurar os resultados obtidos com essas estratégias de compartilhamento de conhecimento, mas pode-se afirmar a existência de problemas que o INCRA precisa enfrentar. A aprendizagem organizacional sempre esbarra na falta de acompanhamento da evolução tecnológica, que ainda seguem princípios básicos da Administração. Numa época onde predomina o trabalho com jornadas flexíveis, trabalho a distância, ou de retenção de talentos, o sistema que rege o INCRA, não está na mesma sintonia da era do conhecimento. Outra dificuldade encontrada está na inexistência de uma política de incentivo aos estudos e de valorização do funcionário, ou seja, falta uma regulamentação que valorize (conceda vantagens) aos servidores capacitados e atualizados. Considera-se, ainda, fator determinante a dificuldade existente na instituição dos servidores capacitados em repassar seus conhecimentos para os demais, o que é justificado pela dificuldade de montar um processo que conceda vantagens a estes servidores.

Indicadores relacionados





6 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

6.1. Canais de Acesso do Cidadão

As Superintendências Regionais do INCRA possuem em sua estrutura organizacional uma ouvidoria que atua como o principal canal de acesso do cidadão no tocante às suas demandas e reclamações quanto aos serviços que o INCRA presta na execução da política de Reforma Agrária e de Ordenamento Fundiário do país.

A ação da Ouvidoria Agrária Regional visa, ainda, prevenir e mediar os conflitos agrários em parceria com os órgãos governamentais interessados na garantia dos direitos humanos e sociais das pessoas envolvidas em conflito no campo. Instalada na sede administrativa da Superintendência Regional do INCRA em Teresina – PI a Ouvidoria tem Jurisdição em todo o Estado do Piauí. A sua atuação em 2017 contou com várias entidades parceiras, tais como: Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual, Justiça Federal, Justiça Estadual, Governo do Estado do Piauí, Polícia Militar do Estado do Piauí e Polícia Federal.

Em termos de atuação, a Ouvidoria Agrária no Piauí em 2017, no tocante as demandas feitas pelo cidadão, tem-se registrado o que se encontra no quadro 17.

Quadro 17: Quadro resumo das demandas registradas pela Ouvidoria da SR(24) em 2017

Assunto	Quant	Atendidas	Prazo médio de atendimento (dias)
Ação de reintegração de posse em favor do INCRA.	1	Sim	90 dias
Invasão e ocupação irregular de área de reserva PA Votorantim	1	Não	Em andamento
Reintegração de posse com retirada das famílias acampadas.	1	Não	Em andamento
Entrega de 1.043 cestas as famílias dos acampamentos:	1	sim	30 dias
Entrega de 1.187 cestas a famílias dos acampamentos acima mencionados.	1	sim	30 dias
Ação ordinária em desfavor do Incra para regularização de família em área de assentamento.	1	não	Em andamento
Cadastramento de famílias acampadas para serem beneficiadas com cestas de alimento Incra/Conab	1	sim	15 dias
Aquisição de Lonas p/ acampamento 8 de março, motivado pelo incêndio.	1	não	Não atendido
Cadastramento de novas famílias nos acampamentos Divinópolis, Brejo, Riacho da Vaca, Alegrete, Faz Parnaíba, Morro dos Borges, São Benedito, Caraíbas, Belém, Flores, Cafundó, Capão do Coco e Boqueirão dos Frades.	1	sim	15 dias
Exploração ilegal de madeira para carvoaria em áreas de assentamento por assentado.	1	não	Em andamento
Exploração ilegal de madeira para carvoaria por assentados e ocupantes, nos PA's Mobra e Riacho do Mato	1	sim	30 dias
Litígios de área entre assentados	20	sim	30 dias
Litígios de área entre assentados e proprietários vizinhos	1	sim	10 dias

Fonte: Ouvidoria Agrária da SR(24).

6.2. Características do Acesso do Cidadão à SR(24)

Com relação ao atendimento ao público externo, até outubro de 2017, existiam dois sistemas em uso pela Superintendência Regional, Sistema de Protocolo – SISPROT e Sistema de Documentos – SISDOC, que lidavam com o cadastramento e trâmite de processos e documentos, respectivamente que, em tese, poderiam gerar informações sobre alguns atendimentos realizados, porém não possuem relatórios que possam subsidiar o preenchimento desse item com o nível de detalhamento solicitado. A partir de outubro de 2017 a SR(24) implantou e passou a funcionar o Sistema Eletrônico de Informações – SEI, como instrumento único de protocolo de todas as correspondências recebidas e tramitação de processos externos e internos desta Superintendência, substituindo o SISPROT e o sistema tradicional de protocolo do órgão. Outros atendimentos acabam se concretizando através de outros sistemas como o Sistema de Informação de Projetos de Reforma Agrária – SIPRA e Sistema de Gerenciamento da Estrutura Fundiária – SIGEF.

Em abril de 2014 a Autarquia implementou na Sala da Cidadania Digital, ambiente virtual que concentra em um único lugar de serviços de autoatendimento, solicitações de serviços e agendamento de atendimentos e encaminhamento de críticas e sugestões por parte dos beneficiários da reforma agrária e proprietários rurais. A estruturação deste serviço passou por um estudo em 2016 para uma redefinição em 2017, visando dar maior agilidade e maior abrangência de acesso ao serviço diretamente pelo usuário, através da Internet, utilizando as chaves de acesso à sua página (CPF, número de inscrição do imóvel, etc.). No entanto, em 2017 não houve avanço nessa estruturação.

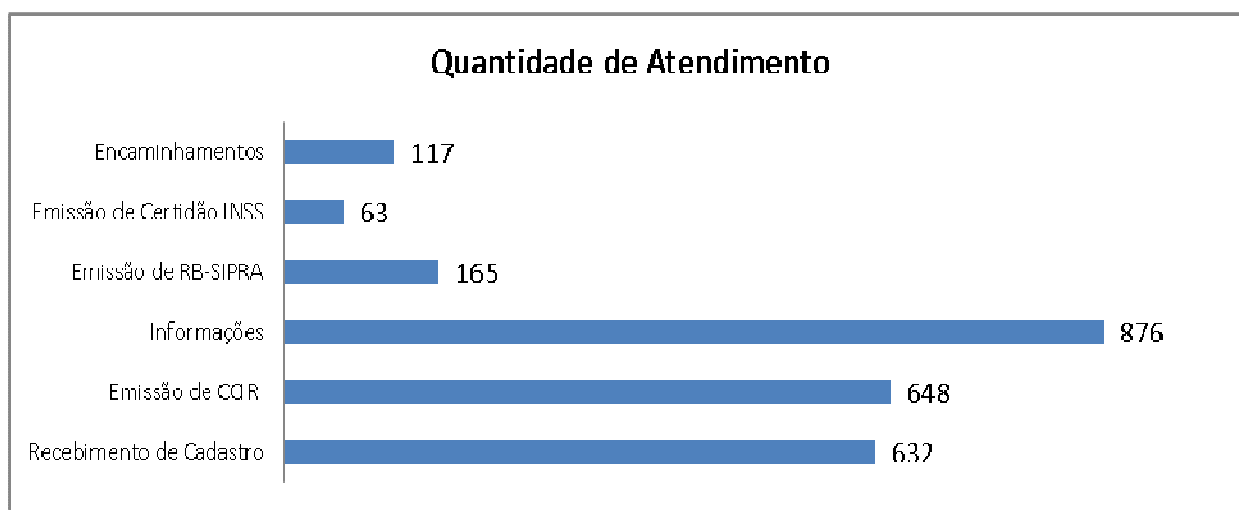
Dentre os serviços disponíveis e com atendimento na sala da Cidadania, relaciona-se a atualização Cadastral do Beneficiário da Reforma Agrária, a emissão de Certidão de Beneficiário (para uso junto ao INSS nas solicitações de aposentadoria), a emissão de espelho do Beneficiário – RB, encaminhamentos e informações diversas. Além destes, a Sala da Cidadania Digital oferece links para outros serviços como emissão do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, acesso ao Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF, acesso ao site da Receita Federal para consulta do Imposto Territorial Rural - ITR e ao Programa Minha Casa Minha Vida.

Do Sistema de Sala da Cidadania Digital, foram extraídas as informações sobre o atendimento ao público externo, conforme consta no quadro 18.

Quadro 18: Demanda e atendimento ao público externo, através da Sala da Cidadania na SR(24), em 2017.

Demanda de Serviço	Quantidade de Atendimento
Recebimento de Cadastro	632
Emissão de CCIR	648
Informações	876
Emissão de RB-SIPRA	165
Emissão de Certidão INSS	63
Encaminhamentos	117

Fonte: Sistema de Controle de Atendimento da Sala da Cidadania. Extração em 02/01/2017.



Conforme pode ser observado, dos serviços prestados através da Sala da Cidadania no atendimento ao público externo em 2017, com maior demanda, são por ordem, solicitação de informações diversas (876), emissão de RB-SIPRA (648) e recebimento de Cadastro (632).

7. DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

7.1. Desempenho financeiro do exercício

As Regionais são órgãos descentralizados as quais compete coordenar e executar as atividades de respectivas unidades, na área de atuação, definidas em regimento interno, assim, não se trata de Unidade Orçamentária - UO, portanto não recebe receitas diretamente da Lei Orçamentária Anual - LOA, recebendo recursos / créditos descentralizados do Instituto Nacional de Colonização e Reforma agrária – INCRA, direção central em Brasília-DF. Nesse sentido, as informações consideradas como receitas são os créditos descentralizados.

Durante o exercício de 2017, esta Regional recebeu de provisão feita pelo INCRA sede o correspondente a R\$ 12.117.464,90; já em 2016, o total recebido correspondeu ao montante de R\$ 5.941.105,63. Para 2018, ainda não foi aprovado pelo Conselho Diretor do INCRA o Caderno de Metas e, por conseguinte, ainda não existe uma previsão do montante de recursos a ser descentralizado para a SR(24).

a) Principais Receitas

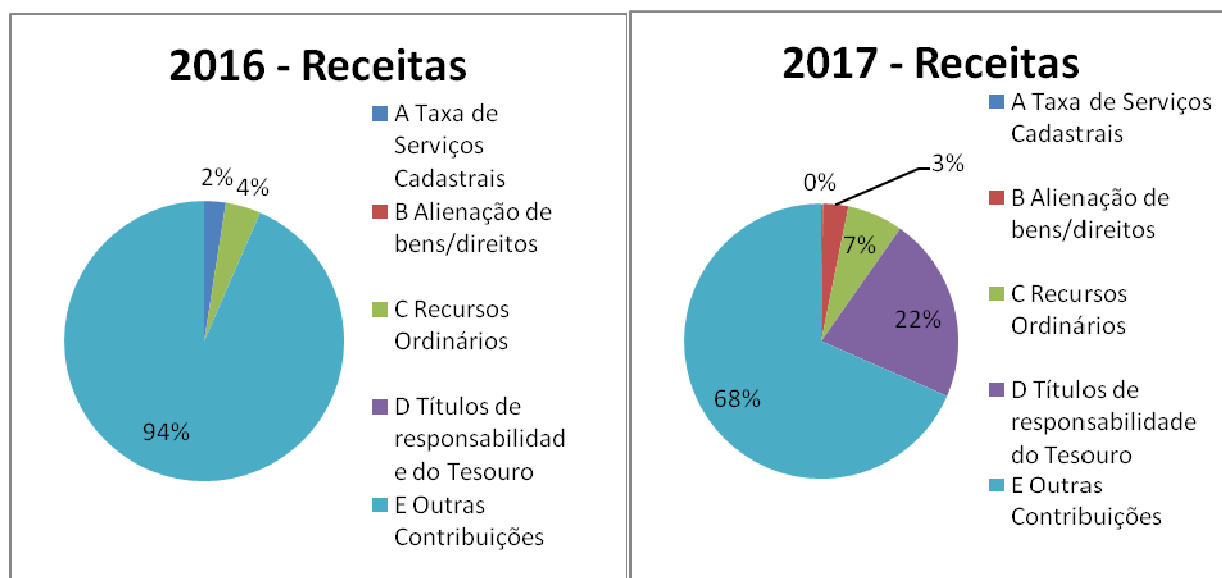
Encontra-se no quadro 19 as principais receitas (provisão) e despesas ocorridas durante o exercício de 2017.

Quadro 19 - Demonstração das Receitas Recebida pela SR(24) em 2016 e 2017

Item	Descrição da receita	2016 (recebida)	2017 (recebida)	2018 (prevista)
A	Taxa de Serviços Cadastrais	152.845,51	23.000,00	-
B	Alienação de bens/direitos	-	361.718,03	-
C	Recursos Ordinários	250.800,00	793.963,80	*
D	Títulos de responsabilidade do Tesouro	-	2.644.267,00	-
E	Outras Contribuições	5.788.260,12	8.294.516,07	*

Fonte: Tesouro Gerencial/INCRA

*Dados ainda não disponibilizados. Plano de Ação de 2018 em elaboração.



Fonte: Tesouro Gerencial/INCRA

a) Principais Despesas

Dentro do item despesas, considerarmos sua execução no momento do empenho. Ao analisar os dados constantes na tabela de despesas, pode-se constatar que no exercício de 2017, as despesas que tiveram maior participação foram a correspondente a concessão de empréstimos e financiamentos (28,84%) que na realidade refere-se a concessão de crédito instalação aporás as famílias assentadas da reforma agrária. O segundo item de maior participação corresponde à locação de mão de obra (28,52%), cuja justificativa se dar em função da necessidade de contratação de serviços contínuos, sobretudo, de vigilância e limpeza. Em seguida aparece as despesas com serviços de terceiros pessoa jurídica com participação de (19,18%) onde se inclui a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica e gerenciamento de manutenção de viaturas e abastecimentos.

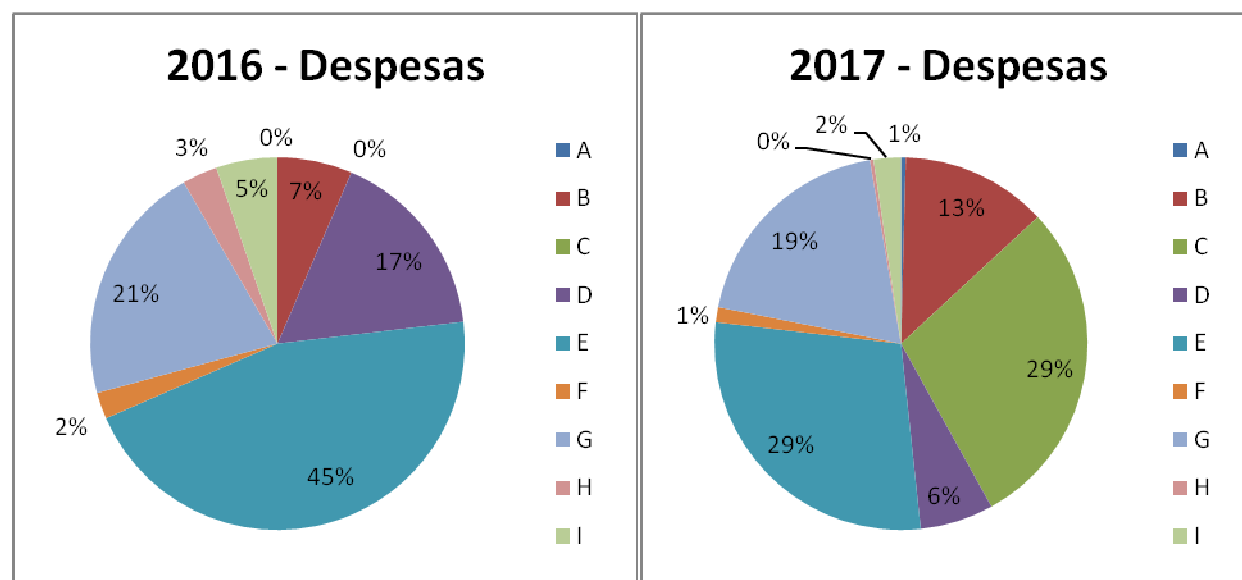
Quando comparamos o exercício de 2017 com o exercício de 2016, percebemos que o valor referente à locação de mão de obra continuou com destaque embora haja uma pequena diminuição no seu montante, já o valor referente a diárias teve uma significativa diminuição da mesma forma que as despesas com passagens e locomoção.

Quadro 20: Demonstração das despesas da SR(24) em 2016 e 2017

Item	Descrição da despesa	2016 (realizada)	2017 (realizada)	2017 (fixada)
A	Obras e instalações	0,00	29.736,62	*
B	Contribuições a Estado	300.000,00	929.824,00	-
C	Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	2.112.357,15	*
D	Diárias – pessoal civil	772.172,33	466.877,89	*
E	Locação de mão de obra	2.100.814,76	2.088.662,83	*
F	Material de consumo	105.796,20	95.884,60	*
G	Outros serviços de terceiros PJ	967.714,05	1.404.468,23	*
H	Passagens e despesas com locomoção	141.408,00	22.656,00	*
I	Outros custeios /investimentos	246.732,73	173.264,48	*

Fonte: Tesouro Gerencial/INCRA

*Dados não disponíveis, Plano de Ação de 2018 em elaboração.



Fonte: Tesouro Gerencial/INCRA

7.2. Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas

Publicado no site do INCRA:

- Balanço orçamentário:
- http://www.incra.gov.br/sites/default/files/uploads/demonstra-es-cont-beis/2017/sr-24---piaui-balanco_orcamentario_2017.pdf
- Balanço financeiro:

- http://www.incra.gov.br/sites/default/files/uploads/demonstra-es-cont-beis/2017/sr-24---piau-/balanco_financeiro_2017.pdf
- Balanço patrimonial:
- http://www.incra.gov.br/sites/default/files/uploads/demonstra-es-cont-beis/2017/sr-24---piau-/balanco_patrimonial_2017.pdf
- Demonstração dos fluxos de caixa:
http://www.incra.gov.br/sites/default/files/uploads/demonstra-es-cont-beis/2017/sr-24---piau-/demonstracoes_do_fluxo_de_caixa_2017.pdf
- Demonstração das variações patrimoniais:
http://www.incra.gov.br/sites/default/files/uploads/demonstra-es-cont-beis/2017/sr-24---piau-/demonstracao_das_variacoes_patrimoniais_2017.pdf

7.3. Demonstração da gestão e registro contábil dos créditos a receber

7.3.1. Empréstimos concedidos

A Conta 1.2.1.1.1.0.3.0.1 – Empréstimos Concedidos a Receber, dentre outras subcontas, registra o montante dos recursos emprestados aos assentados relativos ao Crédito Instalação nas diversas modalidades existentes.

No exercício de 2017, saldo da conta 1.2.1.1.1.03.01 – Empréstimos Concedidos fechou com o montante de R\$ 204.628.489,62, representando um acréscimo de R\$ 2.112.357,15 em relação ao saldo inicial que era de R\$ 202.516.132,47. Este acréscimo se deu, em essência, devido à devolução de valores recolhidos pela Sede em exercícios anteriores.

I) Saneamento processual dos processos individuais do beneficiário

Com relação aos antigos créditos (contratos assinados até 26/12/2013), no âmbito da SR(24), até o momento, 4633 (quatro mil seiscentos e trinta e três) beneficiários tiveram o cadastramento de modalidades encerrado no SNCCI, ou seja, tiveram seus processos individuais saneados com o cadastramento de todas as modalidades recebidas pelo beneficiário. Ação indispensável para enquadramento ou não dos créditos concedidos ao beneficiário nas regras de remissão.

Já com relação às novas modalidades de crédito, ressalta-se que para concessão dos mesmos, os processos individuais já se encontram devidamente instruídos, sendo que alguma

possível pendência é saneada antes da concessão, pois existem vários controles internos no SNCCI e no próprio sistema bancário que impedem a concessão para beneficiários inaptos.

II) Estágio de implementação do Sistema Nacional de Cobrança do Crédito Instalação (SNCCI)

O Sistema Nacional de Concessão de Créditos de Instalação (SNCCI) disponibiliza todas as funcionalidades necessárias à concessão dos novos créditos bem como para o cadastro dos créditos antigos a cobrar ou remitir. O sistema aguarda apenas a regulamentação da Lei 13.001/2014 para liberação de módulo relativo à cobrança dos antigos créditos.

Segundo informações da Diretoria de Gestão Administrativa (DA), está em fase de construção, módulo do SNCCI que auxiliará as superintendências regionais no tratamento de inadimplentes com a emissão de notificações para regularização de débitos e de encaminhamento para Dívida Ativa, e também um módulo de relatórios personalizáveis para acompanhamento e gestão. Atualmente estão disponíveis alguns relatórios mais usuais e um relatório analítico onde é possível filtrar demais informações desejadas.

Ainda segundo à DA, por exigência da Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN), o SNCCI deveria estar apto, ainda em 2017, a gerar Guias de Recolhimento da União (GRU) registradas, pois somente este modelo seria aceito pelos bancos para pagamento. O sistema foi adaptado e agora todas as GRU's geradas são registradas em conformidade com as novas regras do sistema bancário. Cabe ressaltar que a Sala da Cidadania Digital permite também que o próprio beneficiário emita sua GRU para pagamento em qualquer localidade com acesso à internet.

III) Análise crítica do volume de remissões, renegociações, liquidações e inadimplências das dívidas

Na SR(24) um total de 4661 (quatro mil seiscentos e sessenta e um) créditos que perfazem R\$ 25.031.168,29 (vinte e cinco milhões trinta e um mil cento e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos) já foram lançadas no SNCCI (aplicação finalizada ou em andamento) e destes, 1207 (um mil duzentos e sete) créditos no montante de R\$ 3.079.700,00 (três milhões setenta e nove mil e setecentos reais) estão disponíveis para remissão.

Ainda não ocorreram liquidações nos antigos créditos tendo em vista a não regulamentação da Lei 13.001/2014 em relação ao pagamento dessas dívidas. Por consequência,

não foram realizadas negociações nem liquidações e a inadimplência ainda não pôde ser computada

Com relação ao Crédito Novo (Contratos assinados a partir de 26/05/2014), no exercício de 2017 foram disponibilizadas para emissão, desconsiderando os recálculos, 12.583 (doze mil quinhentos e oitenta e três) Guias de Recolhimento da União – Cobrança em âmbito nacional com vencimento dentro do exercício, ou seja, créditos que foram concedidos em 2014 (Apoio Inicial I) e 2016 (Fomento Mulher). Destes 11.116 (onze mil, cento e dezesseis) foram pagos no exercício, o que totaliza uma inadimplência de aproximadamente 11,66% em todo Brasil.

No âmbito da SR(24), foram disponibilizadas 149 (cento e quarenta e nove) GRUs, destas, 137 (cento e trinta e sete) foram pagas no exercício, totalizando uma inadimplência de 8,05%.

A fonte de informação é o SNCCI, Relatório Geral – Prestações de 09/02/2018 cujo critério de filtragem foi prazo final para pagamento dentro do exercício 2017, data do crédito no cartão anterior à 01/01/2017, situação do crédito igual a ativo e situação da prestação diferente de vencida e de recalculada.

IV) Estágio da evidenciação contábil dos créditos

Do total do Grupo Empréstimos e Financiamentos Concedidos do Ativo Realizável a Longo Prazo, quase que a totalidade do saldo está registrado na Conta 12111.0.3.0.1 – Empréstimos Concedidos a Receber, cujo montante ao final de 2017 totalizou R\$ 204.628.489,62.

Esta conta registra o montante dos recursos emprestados aos beneficiários da reforma Agrária, a título de Crédito Instalação (crédito antigo) nas suas diversas modalidades, concedidos desde 1985, sendo que estes valores somente podem ser baixados pela remissão ou conforme o caso, após pagamento pelos devedores dos empréstimos.

No entanto, para que isto aconteça no âmbito desta Superintendência Regional do INCRA, a Divisão de Desenvolvimento deve cadastrar todos os processos de créditos concedidos no SNCCI – Sistema Nacional de Cadastro e Concessão do Crédito Instalação. Realizado este procedimento, estima-se que os beneficiários atendidos terão boa parte de suas dívidas remitidas, conforme dispõe a Medida Provisória 636/2013, convertida na Lei 13.001/2014.

V) Outras informações julgadas relevantes

No exercício de 2017, conforme informações da Divisão de Desenvolvimento (D), foram emitidos, em âmbito Regional, 1.209 (um mil duzentos e nove) cartões distribuídos nas Modalidades de Crédito de Instalação Apoio Inicial I e Fomento Mulher. Dentre eles 542 (quinhentos e quarenta e dois) cartões da primeira modalidade. Destes foram 344 (trezentos e quarenta e quatro) por meio do Decreto 8.256/2014 e 198 (cento e noventa e oito) pelo Decreto 9.066/2017. Na outra modalidade executada foram 667 (seiscentos e sessenta e sete) cartões, dentro os quais 52 (cinquenta e dois) via Decreto 8.256/2014 e 615 (seiscentos e quinze) pelo Decreto 9.066/2017. Apesar de serem concedidos no ano de 2017, a cobrança será realizada em exercícios posteriores, respeitados os prazos de carência de cada modalidade.

7.3.2 Créditos a receber de parceiros.

I) Saneamento processual

Com relação às prestações a cobrar dos títulos de domínio, as informações ainda são controladas de forma manual, já que não contamos no momento com um sistema unificado para cálculo, controle e cobrança destes títulos emitidos, sendo que as GRU's geradas ficam presentes em cada processo individual dos beneficiários/mutuários. Na medida em que são geradas novas prestações, os comprovantes são inseridos nos respectivos processos.

II) Estágio de implementação do Sistema de Titulação de Imóveis da Reforma Agrária (SNT)

Segundo informações da Diretoria de Gestão Administrativa (DA), foi criado um Grupo de Trabalho através da Portaria Incra nº 629/2017, publicada no DOU nº 209 de 31/10/2017 e cujos trabalhos foram prorrogados pela Portaria Incra nº 719/2017, publicada no DOU nº 249 de 29/12/2017, que visa a especificação do escopo de pré-requisitos necessários para o desenvolvimento do Sistema Nacional de Títulos (SNT). A previsão é que os trabalhos sejam concluídos no final de fevereiro/2018 e a demanda para o desenvolvimento do sistema seja oficializado na sequência, seguindo os ritos previstos na Instrução Normativa SLTI/MP nº 04 de 12/10/2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Por se tratar de uma demanda antiga, um dos módulos do sistema, o de Titulação Quilombola, já se encontra em fase de testes para homologação pelos gestores da Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária (DF), devendo ser disponibilizado assim que concluído.

Ainda segundo informações da DA, já foi elaborada outra ferramenta que deverá substituir a atual que é utilizada para cálculo das prestações dos títulos de domínio. Atualmente os cálculos são realizados através do aplicativo TDominio que utiliza banco de dados Access, mas que carece de maior agilidade e controle. A nova ferramenta deverá passar pela aprovação da alta direção e, caso aprovada, deverá ser colocada à disposição ainda no primeiro semestre de 2018.

III) Estágio da evidenciação contábil dos créditos.

Do total registrado no grupo Demais Créditos e Valores a Longo Prazo, cujo saldo ao final de 2017 foi de R\$ 36.169.030,83, a conta contábil que representa quase a totalidade deste montante é a 12121.98.08 - Créditos a Receber - Regularização Fundiária, que apresentou o saldo de R\$ 36.161.616,22.

A conta 12121.98.08 - Créditos a Receber - Regularização Fundiária tem a função de *“registrar os valores a receber decorrentes de títulos emitidos pela União no processo de regularização fundiária de terras situadas em áreas da União, inclusive as terras objeto de desapropriação e as terras situadas no âmbito da Amazônia Legal”* (fonte: SIAFI).

O próprio Tribunal de Contas da União, no Acórdão 1320/2017, informa que: *“o Incra relatou que o saldo da conta 1.2.1.2.1.1.98.08 não reflete a realidade. Para que isso ocorra, faz-se necessário que a autarquia desenvolva um sistema integrado para controle da evolução patrimonial dos imóveis adquiridos para fins de reforma agrária e regularização fundiária até a sua efetiva titulação e pagamento pelos parceiros/posseiros dos valores devidos à União. Para tanto, a autarquia afirma que se encontra em desenvolvimento o Sistema Nacional de Titulação, capaz de suprir todas as necessidades e questões fundiárias afetas ao órgão, cujo prazo para entrada em produção ainda não é possível precisar”*.

Diante do exposto, o Serviço de Contabilidade desta Superintendência Regional, somente poderão registrar as variações patrimoniais na conta contábil acima, quando forem disponibilizadas pelas áreas técnicas competentes as informações necessárias.

IV)Análise crítica do volume de liquidações e inadimplências das dívidas

Com relação aos títulos de domínio a inadimplência não pôde ser computada, pelo fato dos sistemas atualmente responsáveis pela emissão dos títulos e pelo cálculo das prestações não possuírem funcionalidades ligadas à cobrança e arrecadação, situação que deverá ser ajustada com o advento do Sistema Nacional de Títulos de Domínio (SNT). No novo sistema, os servidores passarão a ter a possibilidade de registrar, não só as informações sobre pagamento dos títulos emitidos, como também poderão registrar os pagamentos feitos no passado.

8. CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE

8.1. Tratamento de deliberações do TCU

Sem registro de deliberações/Acórdãos do TCU para esta Regional no Exercício de 2017.

8.2. Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno

Quadro 21: Situação de atendimento das demandas do CGU, pendentes em 2017

Deliberação	Nº do item	Descrição sucinta do item da deliberação	Providências adotadas/ações implementadas
Plano de Providência Permanente – CGU 2015	OS: 201202432 Constatação: 5	Utilização de propriedades rurais do Assentamento Bandarra I-II em desacordo com as diretrizes da Política de Reforma Agrária	Manifestação feita pela SR(24), aguardando parecer da GCU/CISETTE
Plano de Providência Permanente – CGU 2015	OS: 201202432 Constatação: 8	Ausência de legitimidade para utilização de rendimentos decorrentes da aplicação financeira de recursos do Programa Crédito Instalação – Modalidade Apoio Inicial, concedidos a beneficiários do Assentamento Bandarra I-II.	Manifestação feita pela SR(24), aguardando parecer da GCU/CISETTE
Plano de Providência Permanente – CGU 2015	OS: 201203483 Constatação: 6	Ausência de procedimento de transferência de conhecimento para servidores do Órgão referente a serviços contratados de TI.	Manifestação feita pela SR(24), aguardando parecer da GCU/CISETTE
Plano de Providência Permanente – CGU 2015	OS: 201407467 Constatação: 9	Fragilidade no registro da folha de pagamento de pessoal	Manifestação feita pela SR(24), aguardando parecer da GCU/CISETTE
Plano de Providência Permanente – CGU 2015	OS: 201407467 Constatação: 13	Atuação ineficiente, insuficiente e intempestiva da UI na condução e conclusão dos processos de Tomadas de Contas Especiais.	Manifestação feita pela SR(24), aguardando parecer da GCU/CISETTE
Plano de Providência Permanente – CGU 2015	OS: 201407467 Constatação: 11	Morosidade por parte da Superintendência Regional do Incra no Estado do Piauí na adoção de providências relativas às transferências concedidas que exijam instauração de Tomada de Contas Especial.	Manifestação feita pela SR(24), aguardando parecer da GCU/CISETTE

Quadro 21: Situação de atendimento das demandas do CGU, pendentes em 2017 (continuação)

Deliberação	Nº do item	Descrição sucinta do item da deliberação	Providências adotadas/ações implementadas
Plano de Providência Permanente – CGU 2015	OS: 201407467 Constatação: 19	Fragilidades na quantificação do déficit de infraestrutura necessária para consolidação e emancipação dos projetos de assentamento.	Manifestação feita pela SR(24), aguardando parecer da GCU/CISETE
Plano de Providência Permanente – CGU 2015	OS: 201407467 Constatação: 9	Fragilidade no registro da folha de pagamento de pessoal	O servidor de matrícula 1551142 não concordou com a reposição ao erário e o processo foi encaminhado a Procuradoria Federal (AGU) para verificar os procedimentos de cobrança judicial.
Plano de Providência Permanente – CGU 2015	OS: 201407467 Constatação: 9	Fragilidade no registro da folha de pagamento de pessoal	Situação regularizada, pois a servidora já vem pagando em folha.
Plano de Providência Permanente – CGU 2015	OS: 201314968 Constatação: 3	Deficiência na elaboração do projeto de engenharia e seus anexos.	A partir do ano de 2016 a SR(24) irá contratar a elaboração dos projetos de engenharia, baseado em Termo de Referência do INCRA que contempla a Norma de Execução INCRA nº 54/2006. Tais projetos, para sua aprovação, serão analisados pelo serviço de engenharia da Superintendência o que garantirá o atendimento aos itens constantes na referida Norma.
Plano de Providência Permanente – CGU 2015	OS: 201314969 Constatação: 5	Ausência de critério de aceitabilidade de preços unitários máximos no Edital referente à Concorrência nº 02/2011 - Implantação e Recuperação de Estradas Vicinais.	Manifestação feita pela SR(24), aguardando parecer da GCU/CISETE
Plano de Providência Permanente – CGU 2015	OS: 201305877 Constatação: 14	Atuação ineficiente, insuficiente e intempestiva da UJ na conclusão das Tomadas de Contas Especial instauradas	Manifestação feita pela SR(24), aguardando parecer da GCU/CISETE
Plano de Providência Permanente – CGU 2015	OS: 201305877 Constatação: 14	Quantitativo de recomendações pendentes de atendimento superior a 25%.	Manifestação feita pela SR(24), aguardando parecer da GCU/CISETE

Quadro 21: Situação de atendimento das demandas do CGU, pendentes em 2017 (continuação)

Deliberação	Nº do item	Descrição sucinta do item da deliberação	Providências adotadas/ações implementadas
Plano de Providência Permanente CGU 2015	OS: 201314970 Constatação: 6	Identificação de sobrepreço no Serviço de Terraplanagem na planilha orçamentária da Empresa Acta Engenharia Ltda. em relação aos da tabela Sicro e Projeto Básico do Incra/PI em R\$ 49.448,00 e R\$ 48.469,72, respectivamente	Manifestação feita pela SR(24), aguardando parecer da GCU/CISETTE
Plano de Providência Permanente CGU 2016	OS: 201602647	O INCRA/SR(24) não elaborou Plano Regional de Reforma Agrária para o planejamento das ações de obtenção de imóveis rurais.	Manifestação feita pela SR(24), aguardando parecer da GCU/CISETTE
Plano de Providência Permanente CGU 2016	OS: 201602647	Diagnóstico Regional com ausência de informações determinadas pela legislação vigente	Manifestação feita pela SR(24), aguardando parecer da GCU/CISETTE
Plano de Providência Permanente CGU 2016	OS: 201602698	Ausência ou insuficiência de justificativa para a seleção de imóveis rurais para realização de vistorias de fiscalização em processos administrativos de desapropriação	Manifestação feita pela SR(24), aguardando parecer da GCU/CISETTE
Plano de Providência Permanente CGU 2016	OS: 201602698	Ausência de extrato da cadeia dominial em processos administrativos de desapropriação de imóveis rurais	Manifestação feita pela SR(24), aguardando parecer da GCU/CISETTE
Plano de Providência Permanente CGU 2016	OS: 201602698	Ausência de informações de Laudos Agronômicos de Fiscalização	Manifestação feita pela SR(24), aguardando parecer da GCU/CISETTE
Plano de Providência Permanente CGU 2016	OS: 201602698	Ausência de informações de Laudos de Vistoria e Avaliação	Manifestação feita pela SR(24), aguardando parecer da GCU/CISETTE

Quadro 21: Situação de atendimento das demandas do CGU, pendentes em 2017 (continuação)

Deliberação	Nº do item	Descrição sucinta do item da deliberação	Providências adotadas/ações implementadas
Plano de Providência Permanente CGU 2016 –	OS: 201602698	Ausência de documento formal contendo o julgamento da impugnação pelo Superintendente Regional, bem como do comprovante de comunicação da decisão referente à impugnação ao proprietário do imóvel rural em processo administrativo de desapropriação.	Manifestação feita pela SR(24), aguardando parecer da GCU/CISETE
Plano de Providência Permanente CGU 2016 –	OS: 201602697	Ausência de justificativa para a seleção de imóveis rurais para realização de vistoria de fiscalização em processos administrativos de desapropriação	Manifestação feita pela SR(24), aguardando parecer da GCU/CISETE
Plano de Providência Permanente CGU 2016 –	OS: 201602697	Ausência de informações em Laudos Agrônômicos de Fiscalização	Manifestação feita pela SR(24), aguardando parecer da GCU/CISETE
Plano de Providência Permanente CGU 2016 –	OS: 2016026697	Ausência nos autos de notificação a órgãos e entidades acerca de pretensão concorrente, por parte do INCRA/SR(24)	Manifestação feita pela SR(24), aguardando parecer da GCU/CISETE
Plano de Providência Permanente CGU 2016 –	OS: 201602697	Ausência de extrato de cadeia dominial em processos administrativos de desapropriações de imóveis rurais.	Manifestação feita pela SR(24), aguardando parecer da GCU/CISETE

8.3. Medidas Administrativas para a apuração de responsabilidade por dano ao erário

No exercício de 2017 foram instaurados 02(dois) novos Processos de TCE e as concluídas encontram-se no Quadro 23. Quanto a situação das demais TCE instauradas em exercícios anteriores a 2017 que se encontram ainda em andamento pode ser observada no quadro 24.

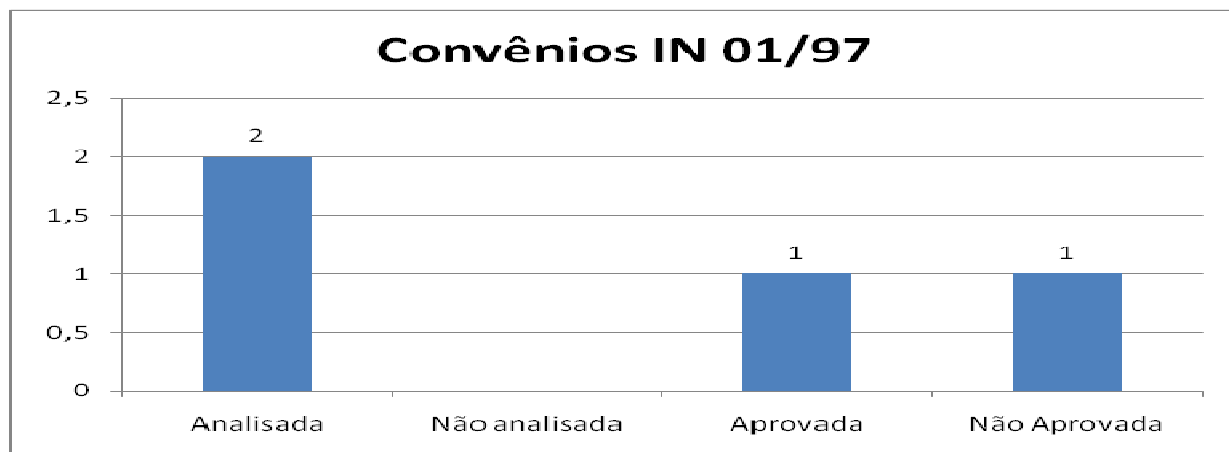
Quadro 22: Situação das prestações de contas dos Convênios e Termos de Acordos vigentes em 2017, na SR(24).

INSTRUMENTO	Total	Situação da Prestação de Contas		Resultado das Análises	
		Analísada	Não analisada	Aprovada	Não Aprovada
Convênios SICONV	6	2	4		
Convênios IN 01/97	2	2	-	1	1
Termo de Compromisso	6	5	1	-	5
Total	14	11	11	1	6

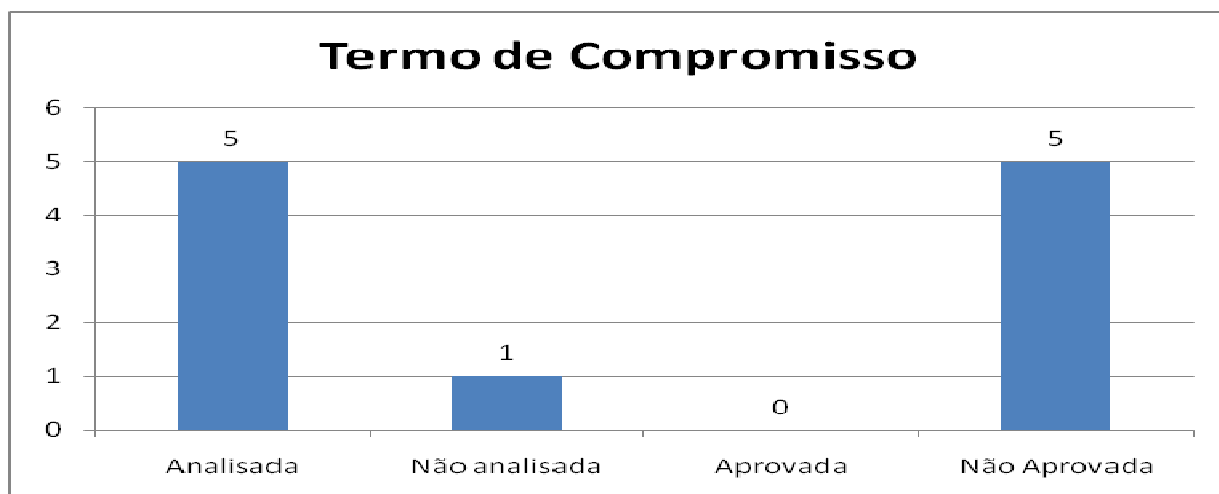
Fonte: Divisão de Administração da SR(24)



Fonte: Divisão de Administração da SR(24)



Fonte: Divisão de Administração da SR(24)



Fonte: Divisão de Administração da SR(24)

A situação das prestações de contas dos convênios na SR(24) em 2017 podem ser divididos em três partes: No tocante aos 06 convênios celebrados no SICONV 04 convênios ainda se encontram em vigência, tendo sido levado em consideração como prestação de contas vencidas aquelas em que os referidos instrumentos estão encerrados e as prestações de contas pendentes. Nesse sentido, dos 06 (seis) convênios celebrados no SICONV, apenas dois tiveram prestação de contas final analisada, sendo que o convênio **792869/2013** aguarda apenas a certificação dos alunos para aprovação da prestação de contas e o convênio **801250/2014**, firmado com a Prefeitura de Colônia do Piauí, encontra-se atualmente sub judice, para o qual não houve repasse de recursos em 2017.

No que se refere aos convênios celebrados a luz da IN/STN/01/97 existiam apenas 02 (dois) convênios de nº 488935/2003 e 502759/2004, celebrados entre o INCRA SR(24)PI e a SEPLAN/PI, onde uma prestação de contas foi aprovada sem ressalvas e a outra rejeitada com a recomendação da devolução de valores. Por tal fato, a SR(24) adotou como providências colocar a conveniada na condição de inadimplente, no entanto, por decisão de Ação Cautelar do STF, foi retirada de imediata a situação de inadimplência do Estado do Piauí, e o citado convênio retornou para a condição de “a aprovar”, sendo, que para este caso foi aberta tomada de contas especial.

Além destes, existem ainda 06 (seis) Termos de Compromisso formalizados, onde 05 estão registrados na situação de “a comprovar” e 01(um) na situação de inadimplente. Vale destacar que em todos os casos ainda existiam parcelas de recursos a serem liberadas e que, suas prestações de contas parciais foram objetos de análises e com recomendação de não aprovação.

Quadro 23: Mapa de controle e acompanhamento de Tomada de Contas Especial SR(24) finalizadas até dezembro de 2017.

Nº	N.º do Processo de TCE	N.º CRT/SIAFI	Agente Responsável	Origem do Débito e Causa Determinante	Valor Original (R\$)	Valor Potencial do Dano (R\$)	Fase atual da TCE	Encaminhamentos	Observação	Localização dos processos
1	54380.0008 18/2011-95	54380.001494/2004-83 CRT/PI/33.000/2004 /SIAFI516632	Associação Estadual de Cooperação Agrícola do Estado do Piauí – AESCAPI	Convênio. Impugnação de despesas e não conclusão total do objeto conveniado	3.550.378,94	3.550.378,94	Processo de TCE concluído pela nova CPTCE	Auditoria encaminhou processo para órgãos de controle externo	Foi constatado dano ao erário no valor de R\$ 1.101.353,00	processo de TCE está no TCU. devolução de R\$ 1.101.353,00 - Acórdão n 5056/2017 - TCU 2ª Câmara
2	54380.0008 17/2011-41	54380.002654/2004-10 CRT/PI/37.000/2004/ SIAFI517938	Centro Piauiense de Ação Cultural – CEPAC	Convênio. Impugnação de despesas	1.309.777,35	93.446,10	Processo de TCE concluso em setembro de 2014.	Auditoria encaminhou processo para órgãos de controle externo	Foi constatado dano ao erário no valor de R\$ 93.446,10. ACÓRDÃO TCU 5.751/2017 arquivou processo, entendeu que não houve dano.	processo enviado para fase externa 13/01/2015. Valor do dano: R\$ 93.446,10
3	54380.0030 12/2006-91	54380.000767/2001-20 3vol./CRT/PI/20300/ 2001/SIAFI/426310	Fundação de Desenvolvimento e Apoio à Pesquisa, Ensino e Extensão do Piauí	Convênio. Não comprovação da prestação de contas do convênio 20.300. Superfaturamento dos valores cobrados. Ausência de documentação. Desvio de valores. Não realização de procedimento licitatório na aplicação do recurso público.	871.970,00	317.728,75	Processo de TCE concluído em jun/2015	Auditoria encaminhou processo para órgãos de controle externo	Foi constatado dano ao erário no valor de R\$ 1.342.986,57	processo de TCE está no TCU. devolução de R\$ 1.342.986,57
4	54380.0009 15/2015-10	54380.003113/2004-09 /CRT/PI/36.000/2004/ SIAFI 517542	Centro de Educação Popular Esperantinense	Convênio. Impugnação na prestação de contas	89.528,98	250.862,16	Processo de TCE concluído em dez/2015	Auditoria encaminhou processo para órgãos de controle externo	Foi constatado dano ao erário no valor de R\$ 250.862,16	processo concluso. devolução de R\$ 250.862,16

Quadro 23: Mapa de controle e acompanhamento de Tomada de Contas Especial SR(24) finalizadas até dezembro de 2017.
(continuação)

Nº	N.º do Processo de TCE	N.º CRT/SIAFI	Agente Responsável	Origem do Débito e Causa Determinante	Valor Original (R\$)	Valor Potencial do Dano (R\$)	Fase atual da TCE	Encaminhamentos	Observação	Localização dos processos
5	54380.0030 23/2006-71	54380.000766/2001-85 (III Volumes)/ CRT/PI/20.400/01/ SIAFI/426362	Fundação de Desenvolvimento e Apoio à Pesquisa, Ensino e Extensão do Piauí	Convênio. Não comprovação da prestação de contas do referido convênio. Superfaturamento dos valores cobrados. Ausência de documentação. Desvio de valores. Não realização de procedimento licitatório na aplicação do recurso público.	154.942,22	654.914,99	Processo de TCE concluído em Fev/2016	CPTCE concluído relatório e encaminhou processo para GAB em 24/02/2016, sugerindo envio para Auditoria.	Foi constatado dano ao erário no valor de R\$ 795.289,20	Relatório do Tomador de Contas finalizado. AUDIN remeteu para fase externa em 03/11/2016.
6	54380.0001 54/2017-50	54380.001662/2003-50 - CRT/PI/27.000/2003/ SIAFI nº 488935	Governo do Estado do Piauí/ SEPLAN	Convênio. Despesas fora do prazo de vigência.	R\$ 125.102,02	-	Relatório concluso em 09/05/2017.	AUD acatou relatório da CPTCE que sugere arquivamento e comunicar irregularidade formal ao TCU	Objeto cumprido, obra recebida. Irregularidade formal com despesas realizadas fora do prazo de validade.	Foi finalizado o relatório do tomador em 09/05/2017 e ratificado pela AUD. Sugere arquivamento e notificação ao TCU. Proc de tce e original enviado para GAB.

Fonte: Comissão de Tomadas de Contas Especial da SR(24)

Quadro 24: Mapa de controle e acompanhamento de Tomada de Contas Especial SR(24) não finalizadas até dezembro de 2017.

Nº	N.º DO PROCESSO DE TCE	N.º CRT/SIAFI	AGENTE RESPONSÁVEL	ORIGEM DO DÉBITO E CAUSA DETERMINANTE	VALOR ORIGINAL	VALOR POTENCIAL DO DANO	FASE ATUAL DA TCE	ENCAMINHAMENTOS	OBSERVAÇÃO	LOCALIZAÇÃO DOS PROCESSOS
1	54380.002319/2009-18	54380.001393/2004-11	Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Trabalhadores Rurais da Comunidade Ponta D'Água	Crédito na Instalação. Irregularidades na aplicação dos recursos provenientes do Crédito Instalação, Modalidade Aquisição Material de Construção no PE Ponta D'Água, conforme Mem. nº 200/2009/INCRA/SR(24)PI de 30 de junho de 2009. Dano ao erário.	R\$ 117.000,00	R\$ 7.481,50	Elaborado parecer nº 10/2011 da CPTCE, de 28 de setembro de 2011, recomendando o ARQUIVAMENTO DO PROCESSO uma vez que o valor do dano atualizado monetariamente somado aos juros moratórios é de R\$ 19.427,74 inferior ao valor de alçada instituído pelo TCU. Recomendou-se também que o processo fosse encaminhado à Auditoria Interna do INCRA para análise.	A Auditoria Interna do INCRA, em 03/02/2012, sugeriu a adoção das medidas propostas pela CPTCE, e o posterior arquivamento do processo. Foi encaminhada minuta de despacho ao superintendente em 27 de março de 2012	A TCE, em análise prévia foi instaurada indevidamente em razão do valor potencial do dano. Será encaminhado a PFE para manifestação	Proc de TCE está na PFE desde 24/04/2017 e original com tramite para o GAB desde 16/07/2009 e observação de recebido na CPTCE.
2	54380.003010/2006-01 Instaurada: 17/08/2006	54380.002202/97-94 /CRT/PI/7.000/1997 SIAFI/327786	Prefeitura Municipal de Campo Maior	Convênio com a Prefeitura Municipal de Campo Maior/PI. Indício de superfaturamento do preço das obras objeto do convênio, constatado em Relatório de Auditoria da CGU elaborado após a aprovação da prestação de contas do convênio.	R\$ 26.400,00	R\$ 10.400,00	CPTCE manifestou pelo arquivamento em razão da inobservância dos pressupostos para instauração de TCE.	PROC NA PFE	Proc de TCE enviado para PFE. Aguardando parecer.	CPTCE solicitou parecer PFE sobre arquivamento. PFE tramitou proc de TCE em 30/05/2017 para GAB. Proc de TCE na sala da comissão.
3	54380.003018/2006-69 Instaurada: 17/08/2006	54380.002203/97-57 CRT/PI/20.000/2003/327787 SIAFI	Prefeitura Municipal de Campo Maior	Convênio com a Prefeitura Municipal de Campo Maior/PI. Indício de superfaturamento do preço das obras objeto do convênio, constatado em Relatório de Auditoria da CGU elaborado após a aprovação da prestação de contas do convênio.	R\$ 62.200,00	Em apuração	CPTCE manifestou pelo arquivamento em razão da inobservância dos pressupostos para instauração de TCE..	Após tramitar pelo Gab, PFE, atualmente encontra-se na Div Desen.	CPTCE manifestou pelo arquivamento em razão de ser instaurada sem observância dos pressupostos (não houve fase administrativa e falta de quantificação). Consta manifestação da PFE para realizar sindicância.	Proc de TCE na Div. Desen. enviado pelo Gab em 06/02/2017. foi solicitado arquivamento e AUDIN solicitou outras providências. Proc original no Gab.

Quadro 24: Mapa de controle e acompanhamento de Tomada de Contas Especial SR(24) não finalizadas até dezembro de 2017.

(continuação)

Nº	N.º DO PROCESSO DE TCE	N.º CRT/SIAFI	AGENTE RESPONSÁVEL	ORIGEM DO DÉBITO E CAUSA DETERMINANTE	VALOR ORIGINAL	VALOR POTENCIAL DO DANO	FASE ATUAL DA TCE	ENCAMINHAMENTOS	OBSERVAÇÃO	LOCALIZAÇÃO DOS PROCESSOS
4	54380.003024/2006-16 Instaurada: 17/08/2006	54380.000616/2004-14 (PAD); 54380.001667/2002-00(CRT/PI/10610/2002/SIAFI/454132); 54380.002448/00-51(CRT/PI/35000/2000); 54380.002297/00-78(CRT/PI/36000/SIAFI/404378); 54380.003111/2001-69/CRT/PI/10900/2001/SIAFI/418786)	COOTAPI & Associados	Convênios. Indícios de irregularidades apontadas pela Comissão Técnica de Análise de PDA, tendo em vista Processo Administrativo instaurado, que podem ter causado dano ao erário, não obstante a aprovação da prestação de contas do convênio.	R\$ 248.952,30	R\$ 248.952,30	Processo encaminhado ainda pela comissão anterior ao gabinete solicitando relatórios de fiscalização e de atingimento do objeto, documentos indispensáveis ao procedimento de TCE.	Enviado ao GAB solicitando arquivamento.	Enviado ao GAB solicitando arquivamento.	Processos de TCE e original no GAB.
5	54380.002751/2006-66 Instaurada: 09/08/2006	54380.002616/2002-97/CRT/PI/10.826/2002/SIAFI/429656	Agência Nacional de Comercialização Vale do Longá – ARCOVALE	Convênio. Prejuízos havidos por irregularidades na gestão do convênio CRT/PI/10.826/2002, constatados em Relatório de Auditoria da CGU.	R\$ 55.000,00	R\$ 30.530,50	Processo encaminhado ainda pela comissão anterior ao gabinete solicitando relatórios de fiscalização e de atingimento do objeto, documentos indispensáveis ao procedimento de TCE.	CPTCE solicitou arquivamento pelo valor e não observância da fase adm. PFE acatou. CPTCE aguarda manifestação do GAB.	Foi elaborado Relatório Final pela CPTCE anterior e encaminhado ao Gabinete em 20/03/2013. Encaminhado Memo nº 43/2013 pedindo informações sobre os procedimentos adotados. Processo retornou à CPTCE enviado pela PFE que sugere envio ao MP.	O processo original consta no último tramite em 23/10/2008 o código SISPROT para o Gab com observação para enviar a TCE, porém não consta envio para o código da comissão. valor atualizado em 20/07/2016 é de R\$ 30.530,50. tce instaurada indevidamente. em 29/09/2016 foi elaborado despacho solicitando arquivamento pelo valor e não observância da fase Adm. PFE acatou sugestão. em 20/02/2017 contabilidade devolveu para Gab. CPTCE aguarda decisão.

Quadro 24: Mapa de controle e acompanhamento de Tomada de Contas Especial SR(24) não finalizadas até dezembro de 2017.

(continuação)

Nº	N.º DO PROCESSO DE TCE	N.º CRT/SIAFI	AGENTE RESPONSÁVEL	ORIGEM DO DÉBITO E CAUSA DETERMINANTE	VALOR ORIGINAL	VALOR POTENCIAL DO DANO	FASE ATUAL DA TCE	ENCAMINHAMENTOS	OBSERVAÇÃO	LOCALIZAÇÃO DOS PROCESSOS
6	54380.000462/2009-75 instaurada: 12/03/2009	54380.001681/2003-86/CRT/PI/19000/2003/SIAFI/485144	Fundação de Desenvolvimento e Apoio à Pesquisa, Ensino e Extensão do Piauí	Convênio. Irregularidade na prestação de contas do convênio não sanadas pela conveniente não obstante a solicitação da concedente.	R\$ 11.990,00	R\$ 0,00	Parecer nº 03/11 da CPTCE, de 23/04/2011, concluindo pela existência de dano ao erário. Foi instaurada TCE com valor abaixo do limite estabelecido pela IN.	O processo foi despachado pelo Superintendente à Divisão de Desenvolvimento determinando a juntada do Relatório de execução física do objeto e atingimento de objetivos, indispensáveis ao processo de TCE. Retornou em 24/03/2017.	Na fila para análise.	Proc de TCE na contabilidade (26/05/2017) e original retornou a CPTCE em 24/03/2017 após elaboração de relatório técnico. instaurada indevidamente. relatório aponta que objeto foi cumprido. parecer pronto, falta digitalização do processo.
7	54380.000766/2011-57	54380.001664/2003-49/CRT/PI/17.000/2004/SIAFI485142	Cooperativa de Prestação de Serviços Técnicos dos Assentados da Reforma Agrária Ltda. - COOPTECARA	Convênio. Impugnação de despesas	R\$ 22.400,40	R\$ 22.400,40	Processo encaminhado ao gabinete para juntar relatórios de fiscalização e de atingimento do objeto, documentos indispensáveis ao procedimento de TCE.	Processo encaminhado ao gabinete para juntar relatórios de fiscalização e de atingimento do objeto. O processo foi despachado para a Divisão de Desenvolvimento para a efetivação da solicitação.	INSTAURADA INDEVIDAMENTE. Somente em agosto de 2016 foi elaborado relatório final e enviado a CPTCE em janeiro de 2017.	Instaurada indevidamente. Proc de TCE na sala da CPTCE e conclusão da fase administrativa ocorreu agosto 2017. Proc original foi enviado a CPTCE em agosto 2017. Na fila para análise.

Quadro 24: Mapa de controle e acompanhamento de Tomada de Contas Especial SR(24) não finalizadas até dezembro de 2017.

(continuação)

Nº	N.º DO PROCESSO DE TCE	N.º CRT/SIAFI	AGENTE RESPONSÁVEL	ORIGEM DO DÉBITO E CAUSA DETERMINANTE	VALOR ORIGINAL	VALOR POTENCIAL DO DANO	FASE ATUAL DA TCE	ENCAMINHAMENTOS	OBSERVAÇÃO	LOCALIZAÇÃO DOS PROCESSOS
8	54380.000765/2011-11	54380.001665/2003-93/CRT/PI/18.000/2003/SIAFI485143	Cooperativa de Prestação de Serviços Técnicos dos Assentados da Reforma Agrária Ltda. - COOPTECARA	Convênio. Impugnação de despesas	R\$305.074,00	R\$305.074,00	Processo encaminhado ao gabinete para juntar relatórios de fiscalização e de atingimento do objeto, documentos indispensáveis ao procedimento de TCE.	Processo encaminhado ao gabinete para juntar relatórios de fiscalização e de atingimento do objeto. O processo foi despachado para a Divisão de Desenvolvimento para a efetivação da solicitação.	INSTAURADA INDEVIDAMENTE. Somente em agosto/de 2016 foi elaborado relatório final e enviado a CPTCE em janeiro de 2017, que enviou para GAB observar fase ADM.	INSTAURADA INDEVIDAMENTE. Proc de TCE na sala da CPTCE e conclusão da fase administrativa ocorreu agosto 2017. Proc original foi enviado a CPTCE em agosto 2017. Na fila para análise.
9	54380.000771/2011-60	54380.001666/2003-38/CRT/PI/20.000/2003/SIAFI485140	Centro de Educação Popular Esperantinense	Convênio. Impugnação de despesas	R\$59.840,00	R\$59.840,00	Instaurada indevidamente, ADM após atender solicitação quanto a fase administrativa enviou processo para CPTCE. Na fila para análise.	Processo encaminhado ao gabinete para juntar relatórios de fiscalização e de atingimento do objeto. O processo foi despachado para a Divisão de Desenvolvimento para a efetivação da solicitação.	INSTAURADA INDEVIDAMENTE. Sanada pendência aguarda análise.	PROC DE TCE NA SALA DA CPTCE. INSTAURADA INDEVIDAMENTE ENVIADO PROC ORIGINAL PARA CONCLUSÃO DA FASE ADM. RETORNOU PARA CPTCE EM 11/04/2017. AGUARDANDO ANÁLISE
10	54380.000341/2017-33 Instaurada: 17/07/2017	54380.001076/2004-96 - CRT/PI/23.000/2004/ SIAFI nº 502759	Governo do Estado do Piauí/ SEPLAN	Convênio. Execução parcial do objeto e não comprovação da regular aplicação da contrapartida	R\$ 1.095.846,26	R\$ 4.531.731,13 atalizado em 11/09/2017	Relatório da CPTCE concluído e enviado para GAB com vistas AUDIN	Relatório da CPTCE concluído e enviado para GAB com vistas AUDIN	Relatório contábil aponta para despesas realizadas fora do prazo, irregularidades na comprovação da prestação de contas e não realização das obras em 2 assentamentos. CPTCE entende que a responsabilidade recai somente os dois últimos itens.	Processo de tce concluso e enviado em 09/10/2017 para GAB e original na sala da CPTCE.

8.4. Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993.

No tocante a essa Demonstração, a SR(24) obedece a uma ordem cronológica no que diz respeito ao período de tempo em que a nota fiscal é apresentada até o dia de sua liquidação com envio da ordem bancária para pagamento, lembrando, porém, que os pagamentos são realizados na medida em que os produtos/serviços são entregues e as notas fiscais são devidamente atestadas e entregues ao setor competente para liquidação e pagamento, juntamente com as demais documentações previstas em Lei e no Contrato e que podem ocorrer atrasos no pagamento em virtude da não regularidade do fornecedor/prestador de serviços e/ou falta de tempestividade no repasse de recursos pelo Governo Federal.

Cabe destacar que as disponibilidades por fontes de recursos podem influenciar na exigibilidade do pagamento, uma vez que, pode ocorrer de um débito mais antigo ser pago depois, por falta de recursos na fonte específica.

9. ANEXOS E APÊNDICES

9.1: Quadro de Avaliação do Sistema de Controles Internos da UPC

Quadro 25: Avaliação do Sistema de Controles Internos da UPC

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
1 - Ambiente de Controle					
1.1 A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					X
1.2 Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.			X		
1.3 A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				X	
1.4 Existe código formalizado de ética ou de conduta.					X
1.5 Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.					X
1.6 Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				X	
1.7 As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.					X
1.8 Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.				X	
1.9 Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				X	
2 - Avaliação de Risco	1	2	3	4	5
2.1 Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
2.2 Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				X	
2.3 É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.	X				
2.4 É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.	X				
2.5 A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.	X				
2.6 Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.	X				
2.7 Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.					X
2.8 Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X

2.8 Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X
--	--	--	--	--	----------

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
3 - Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
3.1 Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.			X		
3.2 As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.				X	
3.3 As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.	X				
3.4 As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.				X	
4 - Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
4.1 A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				X	
4.2 As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.					X
4.3 A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				X	
4.4 A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				X	
4.5 A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				X	
5- Monitoramento	1	2	3	4	5
5.1 O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.					X
5.2 O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				X	
5.3 O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.				X	
Escala de valores da Avaliação: (1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente não observado no contexto da UJ. (2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua minoria. (3) Neutra: Significa que não há como avaliar se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ. (4) Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua maioria. (5) Totalmente válido: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente observado no contexto da UJ.					

9.2. Resultado do atendimento ao público Externo

Já descrito no item 5.1.

9.3. Memória de Cálculo dos Indicadores dos itens 3.3 e do item 7.1.3

9.3. Memória de Cálculo dos Indicadores

Indicador de Desempenho	
Nome	Índice de Cadastramento de Imóveis Rurais
Fórmula de Cálculo	2017: superfície ocupada por imóveis cadastrados no Piauí (ha) – 24.409.619,9622, dividido pela superfície total da área (ha) abrangida pela Jurisdição do INCRA na jurisdição da SR(24) – 25.152.900,00 x 100.
Unidade de Medida	percentual de área (ha) ocupada por imóveis cadastrados.
Fonte	SNCR

Indicador de Desempenho	
Nome	Índice de análise de processos de Certificação de imóveis
Fórmula de Cálculo	2017: Número de processos com análise de certificação finalizada no exercício – 0, dividido pelo número de processos de certificação protocolados no exercício no nível de agregação – 0 x 100.
Unidade de Medida	percentual de processos analisados
Fonte	SNCR

Indicador de Desempenho	
Nome	Índice de Regularização Fundiária
Fórmula de Cálculo	2017: número de imóveis regularizados e titulados no exercício - 0, dividido pelo número de imóveis com processos de regularização fundiária iniciados no exercício - 0, na jurisdição da SR(24) x 100.
Unidade de Medida	percentual de imóveis regularizados
Fonte	SIR - Módulo de Monitoramento e Avaliação

Indicador de Desempenho	
Nome	Índice de gastos com Obtenção de Terras
Fórmula de Cálculo	2017: valor total de indenizações (desapropriação) ou pagamento (aquisição) em R\$ no exercício – 0,00, dividida pela respectiva área total dos imóveis indenizados ou pagos em hectares no exercício – 0, na jurisdição da SR(24).
Unidade de Medida	R\$/ha
Observação	Neste indicador não serão contabilizados os pagamentos de complementação judicial das áreas, sendo assim, pode haver uma subestimação do valor total pago. Também é importante frisar que apenas o pagamento de TDA já leva a área para o cálculo do indicador, não necessariamente tendo efetuado o pagamento das benfeitorias e das sobras de TDA no exercício. No cálculo do Indicador se soma o custo total da terra nua e benfeitoria, vinculada ao PO 02.
Fonte	SIR - Módulo de Monitoramento e Avaliação

Indicador de Desempenho	
Nome	Índice de Protocolos de licença ambiental para os Projetos de Assentamento
Fórmula de Cálculo	2017: número de Licenças Ambientais Protocoladas no exercício - 0, dividido pelo número de Licenças Ambientais Expedidas no exercício - 0, no nível de agregação, multiplicado por 100.
Unidade de Medida	Percentual de Licenças protocoladas
Fonte	SIR - Módulo de Monitoramento e Avaliação

Indicador de Desempenho	
Nome	Índice de projetos de assentamento com regularização ambiental requerida (CAR) (%)
Fórmula de Cálculo	Índice 2017: número de assentamentos com Licença ambiental requerida (CAR acumulado - 0, dividido pelo total de assentamentos sob efetiva gestão ambiental do INCRA (exceto consolidados, reconhecimentos e de colonização), na jurisdição da SR(24) – 0, multiplicado por 100 Previsão/meta: Média dos últimos 3 anos
Unidade de Medida	Percentual de projetos com CAR
Fonte	SIR - Módulo de Monitoramento e Avaliação

Indicador de Desempenho	
Nome	Índice de Acesso à água para consumo doméstico
Fórmula de Cálculo	2017: número de famílias que tiveram o provimento de água para consumo doméstico encanado, de poço ou de cisterna concluído no exercício – 0; dividido pelo número de famílias assentadas no exercício - 0, na jurisdição da SR (24) x 100.
Unidade de Medida	Percentual de famílias atendidas.
Fonte	Módulo de Monitoramento – SIR e SIPRA

Indicador de Desempenho	
Nome	Índice de provimento de PDA/PRA
Fórmula de Cálculo	2017: Quantidade de Projetos de Assentamento com PDA e PRA aprovados pelo INCRA - 0, dividido pela quantidade total de Assentamentos Jurisdicionados no nível de agregação – 0, multiplicado por 100.
Unidade de Medida	Percentual de projetos com PDA/PRA.
Fonte	SIR - Módulo de Monitoramento e Avaliação

Indicador de Desempenho	
Nome	Índice de acesso à moradia nos assentamentos
Fórmula de Cálculo	2017: Número de famílias com obras de moradia concluídas no exercício - 0, dividido pelo número de famílias assentadas no exercício, na jurisdição da SR (24) – 0 x 100.
Unidade de Medida	Percentual de famílias atendidas
Fonte	SIR - Módulo de Monitoramento e Avaliação e SIPRA

Indicador de Desempenho	
Nome	2017: Número de contratos firmados pelas famílias com acesso ao PRONAF no exercício no nível de agregações somadas ao número de contratos firmados pelas famílias para acesso ao crédito fomento (operação I e II) no exercício de no nível de agregação somado ao número de contratos firmados pelas famílias para acesso ao fomento mulher no exercício no nível de agregação.
Fórmula de Cálculo	Número de contratos firmados pelas famílias com acesso a linha de crédito voltada aos PA(s) no exercício, no nível de agregação.
Unidade de Medida	Número de Contratos
Fonte	MDA e SIPRA

Indicador de Desempenho	
Nome	Índice de provimento de Assistência Técnica
Fórmula de Cálculo	2017: número de famílias com previsão de atendimento nos instrumentos firmados para prestação de Assistência Técnica – 0, dividido pelo número total de famílias assentadas – 31.169 na jurisdição da SR(24) x 100.
Unidade de Medida	Percentual de famílias atendidas.
Observação	Nos casos de reconstrução do serviço para um mesmo projeto de assentamento, ou aditivo de prazo, será necessária a apuração junto à SR para verificar eventual duplicação da família contabilizada.
Fontes	- Contratos: SIATER;

Indicador de Desempenho	
Nome	Renda média das famílias (por amostragem)
Fórmula de Cálculo	Pesquisa por amostragem da renda média dos assentados.
Unidade de Medida	R\$/Família/Ano
Fonte	RB do PMCMV/PNHR

Indicador de Desempenho	
Nome	Índice de Parcelas Supervisionadas
Fórmula de Cálculo	2017: número de parcelas supervisionadas nos termos do artigo 4º da IN 71/2012 – 1.622 dividido pelo número total de parcelas, na jurisdição da SR(24) – 31.169 x 100 = 5,20
Unidade de Medida	Percentual do número de parcelas supervisionadas
Fonte	SIR - Módulo de Monitoramento e Avaliação e SIPRA

Indicador de Desempenho	
Nome	Índice de Consolidação de Assentamentos
Fórmula de Cálculo	2017: Número de famílias assentadas em PA(s) consolidados - 0, dividido pelo número total de famílias existentes nos PA(s) criados pelo INCRA, no nível de agregação - 0, multiplicado por 100.
Unidade de Medida	Percentual de famílias em PA (s) consolidados
Fonte	Divisão de Desenvolvimento da SR(24)

Indicador de Desempenho	
Nome	Índice de Abrangência de Capacitação
Fórmula de Cálculo	2017: número de funcionários que participaram das atividades de capacitação - 78, dividido pelo número total de funcionários, na jurisdição da SR(24) - $114 \times 100 = 68,42\%$ dos servidores
Unidade de Medida	Percentual de servidores capacitados.
Observação	Pode haver duplicidade na contabilização do número de servidores, isto é, um mesmo servidor pode usufruir mais de uma oportunidade de capacitação.
Fonte	SIR – Módulo de Monitoramento, DAH3 e SIAPE

Indicador de Desempenho	
Nome	Índice de Horas de Capacitação
Fórmula de Cálculo	2017: número total de horas de treinamentos recebidos pelos servidores – 1.536 hs, dividido pelo número total de servidores - 114, na jurisdição da SR(24) = 13,47 hs/servidor.
Unidade de Medida	Percentual de horas de capacitação por servidor.
Observação	Pode haver duplicidade na contabilização do número de servidores, isto é, um mesmo servidor pode usufruir mais de uma oportunidade.
Fonte	SIR – Módulo de Monitoramento, DAH3 e SIAPE

9.4. Informações Complementares

9.4.1 Vistoria e Avaliação de Terras

Quadro 26: Discriminação das vistorias e avaliações de terras realizadas pela SR(24) no exercício de 2017

Município	Imóvel	Área Registrada	Tipo de Vistoria	Área Medida (ha)	Situação em dezembro de 2017
Barras	São Francisco/Tipis	444,3555	Avaliação de escritório	444,3555	Não concluída
Uruçuí	Fazenda Parnaíba I e II	16.078,3080	Avaliação de escritório	(*) 8.086,9141	Concluída
Lagoa Alegre	Maniçobal	1.135,4640	Avaliação de escritório	830,4790	Não concluída
União	Santa Rita III	661,0000	Avaliação de campo	611,0000	Não concluída
Teresina	Santa Isabel	277,8111	Avaliação conjunta de campo	0,0000	Não concluída
Ribeira do Piauí	Barra	1.488,8476	Avaliação conjunta de campo	1.819,0105	Não concluída
Lagoa Alegre	Morro dos Borges	910,4640	Avaliação conjunta de campo	898,0715	Não concluída
Palmeirais	Veneza	723,1672	Avaliação conjunta de campo	0,0000	Não concluída

Fonte: Divisão de Obtenção de Terras da SR(24)

Nota: (*) Área com Vistoria de Avaliação iniciada em exercício anterior a 2017 e concluída em 2017.